

## LEI MUNICIPAL Nº 471/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA VIGÊNCIA (2023/2033), DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica **APROVADO O PLANO MUNICIPAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI** do Município de Pastos Bons-Ma, constante do documento anexo a este Projeto de Lei.

Parágrafo Único. Este plano terá vigência pelo período do ano 2023 ao ano de 2033, e foi construído em consonância com as premissas contidas nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, Lei Federal nº 13.257, de 2016, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ações e programas setoriais e intersetoriais que atendam às especificidades das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, assegurando eficácia e efetividade das políticas públicas definidas pelo Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º Do Plano Municipal para Primeira Infância - PMPI, constam as ações finalísticas para os seguintes temas:

- I. Crianças com saúde;
- II. Educação Infantil;
- III. Família e Comunidade da Criança;
- IV. Assistência Social;
- V. Do direito de brincar;
- VI. Criança e o Espaço - cidade e meio ambiente;
- VII. Cultura e diversidade;
- VIII. Combate às violências;
- IX. Documento e cidadania;
- X. Crianças livres da pressão consumista e da exposição precoce;
- XI. Acidentes na primeira infância.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à implementação do Plano Municipal Para Primeira Infância, bem como suplementar o orçamento vigente, para fazer cumprir as despesas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitura, do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 27 de novembro de 2023.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB vs, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2023.11.27 11:43:42 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DOM

Em 27/11/2023

Francisco Lima S. Neto  
Servidor Responsável pela Publicação



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA PARA TODOS



UMA  
CIDADANIA  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 18/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA VIGÊNCIA (2023/2033), DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.” em sessão realizada no vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

**Fica Sancionada a Lei n.º 471/2023 de 27 de novembro de 2023.**

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma, aos 27 de novembro de 2023.

ENOQUE FERREIRA  
MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR  
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=38016084000124, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
Dados: 2023.11.27 11:43:55 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.**



profissão, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. Art. 2º O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pastos Bons-Ma. Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias" realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado. Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 27 de novembro de 2023.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

## LEI

LEI MUNICIPAL Nº 470/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 Dispõe sobre o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS do Município de PASTOS BONS-MA, da parcela extra do recurso enviado pelo Ministério da Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI: Art. 1º. A Parcela Extra de que trata a Portaria 260/2013, Portaria 314/2014, Portaria 2031/2015 do Ministério da Saúde, Lei n.º 12.994/2014 do Ministério da Saúde, e aquelas que lhe substituírem nos anos subsequentes, será repassada aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS do Município de Pastos Bons-Ma, a título de incentivo, em parcela denominada Incentivo Adicional, e não configurará como pagamento de 13º salário, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde. Art. 2º. O Incentivo Adicional, será pago no mês de dezembro em Folha Complementar, assim que o recurso for depositado na conta do município, em parcela única e terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporado a remuneração do servidor, nem incidir descontos, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, encargos sociais, nem mesmo para fins previdenciários. §1º. O valor da parcela do incentivo adicional a ser pago, será igual ao salário base do Agente Comunitários de Saúde – ACS. §2º. O incentivo de que se trata a Lei é transitório e deixará de ser pago imediatamente, em caso de paralização do repasse pelo Ministério da Saúde. §3º. Farão jus ao recebimento do incentivo de que se trata esta Lei, os Agente Comunitários de Saúde – ACS, que estiverem em efetivo exercício. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 27 de novembro de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

## LEI

LEI MUNICIPAL Nº 471/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA VIGÊNCIA (2023/2033), DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: Art. 1º Fica APROVADO O PLANO MUNICIPAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPi do Município de Pastos Bons-Ma, constante do documento anexo a este Projeto de Lei. Parágrafo Único. Este plano terá vigência pelo período do ano 2023 ao ano de 2033, e foi construído em consonância com as premissas contidas nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, Lei Federal nº 13.257, de 2016, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ações e programas setoriais e intersetoriais que atendam às especificidades das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, assegurando eficácia e efetividade das políticas públicas definidas pelo Marco Legal da Primeira Infância. Art. 2º Do Plano Municipal para Primeira Infância – PMPi, constam as ações finalísticas para os seguintes temas: Crianças com saúde; Educação Infantil; Família e Comunidade da Criança; Assistência Social; Do direito de brincar, Criança e o Espaço – cidade e meio ambiente; Cultura e diversidade; Combate às violências; Documento e cidadania; Crianças livres da pressão consumista e da exposição precoce; Acidentes na primeira infância. Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à implementação do Plano Municipal Para Primeira Infância, bem como suplementar o orçamento vigente, para fazer cumprir as despesas. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeitura, do Município de Pastos Bons, Estado do

Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 27 de novembro de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**  
Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

# **PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA**



**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**





**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito**

**FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA**  
Vice Prefeito

**Comissão Municipal Intersetorial elaboradora**

**LIDIANE FERNANDES DA SILVA SOUSA**  
Articuladora do SELO UNICEF

**CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

**VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**RAIFRAN DE JESUS SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES**  
Secretário de Infraestrutura

**JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA RÊGO JÚNIOR**  
Secretário de Esporte

**LIDUÍNA XAVIER SANDES MOTA**  
Secretária de Finanças

**ANA PAULA BRITO SOUSA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**KÁRITA TUANNY COELHO CASTRO OLIVEIRA**  
Coordenadora da Atenção Básica

**ROSIMEIRE GOMES S.LADEIRA**  
Conselho de Alimentação Escolar

**MARIA DO SOCORRO FRANCELINO DE SOUSA**  
Coordenadora do Programa Busca Ativa Escolar

DÉBORA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA BARROS  
Coordenadora Municipal da Educação Básica

ANTÔNIA KÁTIA COELHO DE SOUSA PACHECO  
Coordenadora da Educação do Campo

DAYANA RACKEL CORREIA DE SOUSA  
Coordenadora da Educação Infantil

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Coordenadora da Educação Inclusiva

JEIRLANY ROCHA FONSÊCA TEIXEIRA  
Coordenadora do CRAS

MARIA DE JESUS NOGUEIRA DE SANTANA  
Coordenadora do Programa Criança Feliz

GABRIELA LOPES  
Conselho Municipal de Saúde

MARIA EUNICE GONZAGA DA SILVA  
Representante Pastoral da Criança

SUZANA RIBEIRO COSTA  
Representante Conselho Tutelar

MARIA DE JOSÉ SOUSA A.DA SILVA  
Representante Conselho Tutelar

MARIA JOSÉ NOGUEIRA  
Representante CMDCA

ANTÔNIO REGINALDO FERNANDES FARIAS  
Representante do Ministério Público

DOMINGOS PEREIRA DA COSTA  
Grupo Comunitário

# ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
1-INTRODUÇÃO.....	8
2-METODOLOGIA.....	10.
2.1- OBJETIVOS.....	11
2.1.1- Geral	
2.1.2- Específicos	
3- PRESSUPOSTOS DE UM PLANO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	11
3.1- Princípios e Diretrizes	
3.2- Ações Finalísticas	
3.2.1 - Crianças com saúde	
3.2.2 - Educação	
3.2.3 - Família e Comunidade	
3.2.4 - Assistência Social	
3.2.5- Do direito de brincar	
3.2.6- A criança e o espaço – cidade e meio ambiente	
3.2.7- Cultura e diversidade	
3.2.8- Combate às violências	
3.2.9- Documento e cidadania	
3.2.10- Crianças livres da pressão consumista e da exposição precoce	
3.2.11- Acidentes na primeira infância	
<b>4-CONTEXTUALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS.....</b>	<b>29</b>
4.1- Aspectos históricos, geográficos e culturais	
4.2- Dados demográficos da Primeira Infância	
4.3- Diagnóstico	
4.4- Metas e Ações Estratégicas	
<b>5- MARCO LÓGICO: Plano de Ação .....</b>	<b>52</b>
<b>6- Financiamento e Monitoramento.....</b>	<b>60</b>
<b>7- REFERÊNCIAS</b>	

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Pastos Bons, se constitui em um “documento político e técnico, construído para orientar decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância”. Considerando a relevância dessa fase da vida humana, um plano como este vem corrigir possíveis carências que podem se apresentar na gestão pública nas mais diferentes esferas governamentais, ao passo que visa assegurar que sejam garantidos os direitos das crianças em suas mais específicas necessidades, conforme determina a lei maior do país, a Constituição Federal, no seu Artigo 227. (PNPI, 2020, P. 10).

Para a elaboração deste PMPI foram tomados como referência os Plano Nacional para a Primeira Infância, edição 2020, o Plano Estadual pela Primeira Infância do Maranhão, Edição ainda de 2019, orientações do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, da Rede Nacional Primeira Infância – RNP, do Instituto da Infância (IFAN), bem como o Marco Legal da Primeira Infância, a Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); acrescenta incisos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; altera os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

No século XX, a faixa de idade de zero a seis anos saiu do anonimato, ultrapassando o âmbito doméstico e familiar, chegando à esfera pública e alcançou maior visibilidade com a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), a Convenção dos Direitos da Criança (1989), a Conferência Mundial Sobre a Criança (1990), a assinatura pela Organização das Nações Unidas (ONU) do documento Um Mundo para a Criança (2002). Apesar desses avanços e de organismos especializados, como Unesco, Unicef e OMS continuarem esta mobilização no mundo, e no Brasil, com a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em 1990, e ainda temos inúmeros desafios a serem superados para a efetivação dos direitos para a primeira infância. (PEPI, 2019, p. 17).

O município de Pastos Bons, mesmo diante desses desafios, que são colocados no campo do atendimento às demandas das crianças na primeira infância, tem obtido resultados consideráveis, como o aumento de vagas nas creches e pré-escolas, busca de parcerias com as demais esferas (federal e estadual), junto ao governo federal com proposições de investimentos na melhoria da infraestrutura física, o que se faz através do Plano de Ações Articuladas (PAR) e, junto ao governo estadual, com iniciativas na área de formação de professores que atuam na Educação Infantil, o que se faz no âmbito do Programa Escola Digna, desenvolvido pelo Governo de Estado do Maranhão. Acrescenta-se a estas, o trabalho realizado pela equipe da SEMECTI – Pastos Bons, que tem procurado acompanhar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa escolar, bem como ações já desenvolvidas na área da Assistência Social e Saúde.

No entanto, frisamos que, apesar das ações já desenvolvidas pelo município, consideramos que muito ainda há por fazer quando o que se almeja é o atendimento digno, permanente e integrado (saúde, educação, assistência, meio ambiente, diversidade, lazer etc.), que busque otimizar

profissionais, recursos e esforços no atendimento cada vez mais qualificado da primeira infância pastosbonense. Este é um anseio que buscamos efetivar por intermédio deste Plano Municipal da Primeira Infância.

## 1-INTRODUÇÃO

Um olhar mais atento ao contexto mais amplo, tanto na esfera social como na governamental, reconhecemos que:

Tornou-se lugar comum afirmar que as crianças são o futuro da nação e que a forma mais inteligente de promover o desenvolvimento de um país é investir na primeira infância, protegendo e desenvolvendo o potencial das crianças nos primeiros anos de vida. Defende-se a mesma ideia de forma inversa: o país que não cuida de suas crianças não terá um futuro melhor do que o presente. (PNI, 2020, p. 12)

A equipe responsável pelas articulações, estudos e elaboração deste Plano Municipal da Primeira Infância imbuíu-se de tal percepção, compreende que, investir na infância é buscar garantir condições de vida mais dignas, segurança e valorização de todas as suas crianças nos primeiros anos de vida e, com isto sedimenta as bases de uma sociedade verdadeiramente democrática.

No entanto, quando falamos em ações a curto, médio e longo prazo, o que caracteriza geralmente a ação de planejar, constatamos que, “para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa”, portanto, para elas não importa se estamos planejando ações para serem executadas daqui a alguns dias ou meses, ou até anos, para elas termos que dizer: faremos agora. (PNI, 2020, p. 12).

A ambivalência da infância – presente e futuro – exige que cuidemos dela agora pelo valor da vida presente e, simultaneamente, mantenhamos o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento rumo à plenitude de seu projeto de existência. (PNI, 2020, p. 12). A dinâmica de existência e desenvolvimento da criança, podemos dizer que:

[...] está numa espiral de crescimento, que avança para a adolescência e, dessa, à juventude, e da juventude à vida adulta, e culmina na velhice. Adultos inteligentes, criativos, empreendedores, com ampla flexibilidade mental se constituem ao longo da vida, mas a base é feita na primeira infância. (PNI, 2020, p. 12)

Portanto, neste PMPI, além de projetarmos um cenário de futuro para nossas crianças, através da definição de **METAS e AÇÕES**, com base em um Diagnóstico de nossa própria realidade, firmamos compromissos imediatos e sequenciais de caráter prático, que estão para além do discurso, assumidos por profissionais das diversas áreas, gestores municipais e sociedade civil em suas representatividades, isso porque:

É dever da **família**, da **sociedade** e do **Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao fazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNI, 2020, p. 13)

O Marco Legal da Primeira Infância diz no Artigo 19 que é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral, assim como também, a manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que **será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção**. Assim, o PNI ressalta que há de se

garantir o direito da criança à convivência familiar e à formação dos vínculos afetivos, essenciais para a constituição da personalidade infantil, portanto, qualquer forma de substituição da convivência familiar nos anos iniciais da vida será parcial e deverá ser transitória.

A sociedade, por sua vez, de forma mais difusa, também tem participação e tem seu papel na garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, o faz através da participação em Conselhos paritários, através de ações desenvolvidas por organizações representativas, através da participação em ações, projetos e programas desenvolvidas pelo setor público, dentre outros. Ao Estado, compete zelar por todas as suas crianças, não eximindo-se do seu dever, nem alegando falta de recursos, pois a vontade política deve localizar e mobilizar os recursos existentes em prol do cumprimento do seu dever, colocando isto como primazia.

Considerando tais pressupostos, o Plano Municipal da Primeira Infância de Pastos Bons, possui características específicas, **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**, e é construído em torno de **AÇÕES FINALÍSTICAS** situadas no interior de **4 Eixos fundamentais: 1- SAÚDE; 2- PROTEÇÃO SOCIAL; 3- EDUCAÇÃO; 4- LAZER, CRIANÇA E MEIO AMBIENTE.**

E visando garantir a execução e acompanhar o alcance dos objetivos almejados, este PMPI inclui formas de **FINANCIAMENTO** e de **MONITORAMENTO** de Ações que propiciem sua avaliação e atualização.

Na sua construção nos norteamos pelo compromisso municipal de garantir às nossas crianças o direito:

- À vida;
- À saúde;
- À alimentação;
- À educação infantil;
- Ao lazer e ao brincar;
- À informação;
- À cultura e à diversidade cultural;
- À dignidade;
- Ao respeito;
- À liberdade; e
- À convivência familiar e comunitária

Assim como agir, por todos os meios de que dispomos, para que ela:

- Não seja vítima de negligência;
- Não seja discriminada em razão de gênero, etnia, cor, idade, condição familiar, condição econômica, crença religiosa, localização geográfica de sua residência;
- Não seja explorada pelo trabalho infantil, como objeto sexual, como ator de promoção comercial;
- Não seja vítima de violência física, moral, psicológica, cultural, econômica ou sequestro no ambiente familiar, escolar ou social;
- Não sofra crueldade;
- Não sinta opressão psicológica, física ou moral; e
- Não seja assediada por publicidade contrária a qualquer um de seus direitos.

## 2-METODOLOGIA

Considerando que o PMPI se constitui em um instrumento que traz uma visão tanto a curto como a longo prazo, que envolve uma ampla rede de atendimento realizado por diversos setores, seu processo de construção deve envolver e contar com a participação dos vários segmentos da administração pública municipal, como Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente, Conselhos Municipais, bem como outras instâncias de representação civil. Partindo desse pressuposto, diante da necessidade de construção do Plano, o primeiro passo foi a definição do Comitê Intersetorial, nomeado através de Decreto do Gestor Municipal.

Definido o Comitê Intersetorial, partiu-se para as etapas seguintes, que foi a realização de estudos e discussões preliminares com o objetivo de mapear, da forma mais ampla possível, como se encontrava a dinâmica de atendimento às crianças na Primeira Infância no município de Pastos Bons, e quais eram os nossos indicadores nos mais diversos âmbitos: Saúde, Educação, Assistência, Proteção Social, Lazer, dentre outros. Essa etapa incluiu coleta e organização de dados e a construção do Diagnóstico.

Elaborado o Diagnóstico da realidade o passo seguinte foi vislumbrar um Planejamento Estratégico para a composição do PMPI municipal, para que, a partir dele, pudéssemos tornar visível o caminho que teríamos que percorrer a curto, médio e longo prazo, para alcançarmos mudanças significativas em nossa realidade, considerando o trabalho que já desenvolvíamos, assim como também carências e demandas do público da Primeira Infância que, no momento da elaboração do Plano, ainda não estavam sendo atendidas.

Estávamos imbuídos da ideia que saber priorizar era a palavra-chave naquele momento, precisávamos identificar o verdadeiro desafio que nos era colocado sobre a infância no nosso município, e que um Plano Estratégico demanda, por sua vez, Ações Estratégicas que, por sua vez, podem ser desenvolvidas por setores específicos, constituindo-se em Ações Setoriais, ou por vários setores simultaneamente, constituindo-se Ações Intersetoriais. Ao passo que definíamos as ações, ficava claro que o desenvolvimento delas buscava superar os desafios que se colocavam.

Diante do conjunto de desafios definimos um conjunto de **METAS** a serem alcançadas, e o alcance delas materializará as transformações que desejamos no atendimento às crianças da Primeira Infância no município de Pastos Bons. Os resultados obtidos no decorrer do processo se constituirão em produtos, bens, serviços e mudanças em nossa realidade municipal e nos darão a certeza de que as ações elencadas e desenvolvidas estão contribuindo para o alcance dos nossos objetivos. Esse conjunto de informações constitui o nosso **MARCO LÓGICO** no âmbito do Plano, **ferramenta esta que utilizamos para planejar, monitorar e avaliar todo o nosso trabalho**, se constitui o escopo do nosso PMPI do município de Pastos Bons.

Concluída a fase de elaboração seguiu para aprovação pelo CMDCA, para análise, aprovação e criação da Lei do Plano pela Câmara Legislativa, e posterior sanção do Prefeito e publicação em veículo oficial. Serão também encaminhadas cópias para todos os setores envolvidos e dada ampla divulgação do mesmo para a comunidade, utilizando os mais diversos meios (rádio, redes sociais, encontros com a comunidade, material impresso, etc.).

Assim, portanto, o processo Metodológico de construção do Plano Municipal de Primeira Infância do município de Pastos Bons seguiu os seguintes passos:

- 1- Formação do Comitê Intersetorial – quem é? (Encontros, estudos e discussões preliminares)
- 2- Diagnóstico (coleta e análise de dados) – O que fazer com as informações colhidas

3- Planejamento Estratégico e Marco Lógico

4- Aprovação do PMPI pelo CMDCA

5- Encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de Pastos Bons para análise, emendas (caso haja necessidade) e aprovação da Lei do Plano

6- Sanção da Lei do PMPI de Pastos Bons pelo Prefeito Municipal

7- Encaminhamento de cópias do PMPI-PB para todos os setores envolvidos em sua construção  
Inserção do PMPI\_PB na Plataforma do SELO UNICEF

8- Elaboração de Cronograma de reuniões setoriais e intersetoriais para desenvolvimento, monitoramento e avaliação do Plano

9- Divulgação do Plano para a comunidade pastosbonense

## **2.1- Objetivos**

### **2.1.1- Geral:**

Implementar, por meio deste Plano Municipal da Primeira Infância do município de Pastos Bons, com vigência no período de 2023 a 2033, construído em consonância com as premissas contidas no Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, ações e programas setoriais e intersetoriais que atendam às especificidades das crianças de 0 a 6 anos garantindo seu desenvolvimento integral.

### **2.1.2- Específicos:**

- Promover espaços de discussão e reflexão coletiva na proposição de ações que qualifiquem o atendimento aos direitos das crianças de 0 a 6 anos no âmbito do município de Pastos Bons;
- Planejar, desenvolver e monitorar ações setoriais e intersetoriais, aperfeiçoando as já existentes, para que, de forma articulada, os setores da saúde, educação, assistência e proteção social, meio ambiente, lazer, entre outros, possam atender as demandas das crianças da Primeira Infância no município em sua integralidade;

## **3- PRESSUPOSTOS DE UM PLANO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA**

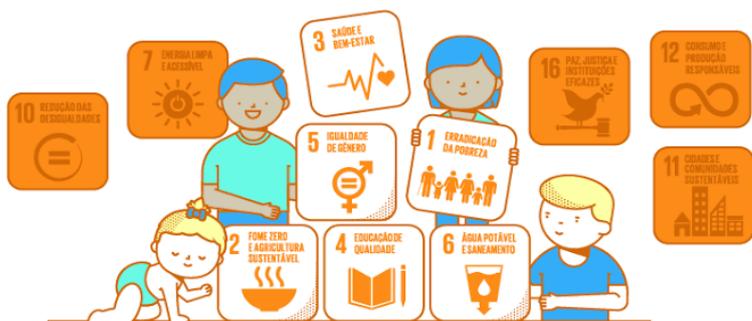
O que é a primeira infância e quais são os seus significados? A pergunta se faz pertinente, quando o que se almeja é dar uma resposta às demandas das crianças nesta fase importante de suas vidas. Criança não é um adulto em miniatura, nem um adulto em gestação, mas um ser em formação – cada um com seu jeitinho, personalidade e necessidades próprias. Todas as experiências pelas quais a criança passa desde seu nascimento contribuem para formar o que ela sabe e o que ela é. (UNICEF, 2021, p. 7).

Estudos científicos evidenciam a relação existente entre o potencial genético que a criança traz ao nascer e as experiências e interações que ela estabelece com o meio onde vive, as características que elas desenvolvem são produto desta relação. Além dessa relação, outras questões

influenciam sobremaneira na determinação da criança, dentre eles uma boa alimentação, uma boa educação e outras, de natureza diversa, e que são importantes para o seu desenvolvimento de forma geral. De forma especial, as experiências vividas na primeira infância, **entre o nascimento e o sexto ano de vida**, influenciam a formação das estruturas do cérebro, que terão papel fundamental no restante de sua vida. Nessa etapa, cada criança aprimora sua capacidade de aprender, de se relacionar e de se expressar. (UNICEF, 2021).

A faixa etária de 0 a 6 anos é uma espécie de alicerce, as bases sobre as quais são construídos os adultos de um futuro próximo, e por se constituir etapa fundamental do desenvolvimento humano, deve receber especial atenção, não só dos pais e da família, é preciso que a sociedade, os serviços públicos e o governo também se responsabilizem por ela. Alguns instrumentos que refletem esses cuidados são o ECA (Lei no 8.069, de 1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei no 13.257, de 2016).

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é uma maneira muito eficiente de trazer esses princípios para o nível local, garantindo direitos com a qualidade e a abrangência necessárias,



o que vem a contribuir na garantia de um futuro melhor para aqueles que não tem acesso aos serviços públicos básicos como saúde, educação, proteção, para aqueles que muitas vezes nem sequer moram de forma digna e, por isso, enfrentam dificuldades para aprender, o que, de certa forma, implica nos seus próprios futuros profissionais, assim como também no de seus próprios filhos. Assim, a elaboração de plano municipal, assumido com primazia pelos gestores,

vem contribuir para o alcance e efetivação de melhorias no atendimento às necessidades das crianças, garantindo-lhes vislumbrar um futuro melhor.

Reconhecemos como razões para investimentos na primeira infância: o retorno é garantido, pois adultos bem formados, com todas as suas potencialidades desenvolvidas, constroem, conseqüentemente uma sociedade melhor; é uma questão de justiça social, pois oferece a todos oportunidades de se desenvolverem, considerando que nossa sociedade é desigual, e nem todos tem acesso aos bens materiais e intelectuais de forma igualitária.

A agenda 2030, no plano de ação global articulado pela ONU, o Brasil foi um dos países que se comprometeram com o alcance dos ***OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DENTRE OS 17, PELO MENOS 9, POSSUEM CONEXÃO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA***. Fato que contribui para que estes objetivos constituam ações finalísticas no âmbito do PMI do município de Pastos Bons, uma vez que os esforços devem permear desde a esfera local até a global.

Considerando que o Plano Municipal para Primeira Infância se constitui em instrumento de planejamento a longo prazo, indo de 2023 a 2033, é importante frisar que nele está contido um plano de ação mais curto, que contempla ações já desenvolvidas e em desenvolvimento pelo município de Pastos Bons desde 2021 e que se estendem até 2024, são iniciativas relacionadas ao SELO UNICEF, uma vez que o município, através do trabalho realizado, vem sendo contemplado com o selo e intenciona sempre estar em dia com esta conquista.

Ademais, podemos considerar que alguns pontos são centrais e merecem atenção especial na construção de um plano municipal, tendo em vista os impactos que eles têm sobre a primeira infância, como: a pobreza que gera desigualdades de acesso a moradia, saneamento, água limpa, alimentação, saúde, educação, acesso às manifestações das artes, a praças e parques e a equipamentos sociais. E na esteira disso, problemas como:

- A mortalidade infantil (a atenção à criança deve iniciar ainda no ventre da mãe);
- A mortalidade materna (o agravante da gravidez na adolescência);
- A desnutrição (insegurança alimentar);
- A obesidade;
- Aleitamento materno;
- A educação infantil;
- As diferentes formas de violência contra a criança;

Este Plano significa assim, uma abertura da cortina do palco da primeira infância para que todas as crianças das diversas infâncias sejam vistas, conhecidas, acolhidas e atendidas como pessoas, sujeitos de direito, cidadãs brasileiras e pastosbonenses.

### **3.1- Princípios e Diretrizes**

A priori, destacamos que o Plano Municipal para a Primeira Infância possui algumas características que, como o próprio PNI aponta, classificam-se como internas e externas:

#### **A- Características**

##### **EXTERNAS:**

- 1- **Abrangência** – tendo em vista que abrange todos os direitos das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, não apenas os tradicionais, que são objeto de cuidados há anos. Entre eles, estão os direitos à vida, à alimentação, à educação infantil, a uma família, à assistência social, entre outros. Entre os que têm sido objeto de atenção governamental mais recente, citam-se os seguintes direitos: I) à convivência familiar e comunitária; II) à defesa da integridade física, psicológica e moral; III) à saúde mental; IV) ao brincar, que implica ter brinquedos, espaço tempo de brincar; V) ao registro civil e à certidão de nascimento; VI) à individualidade, que gera o direito de ser diferente e o dever de ter respeitada a sua diversidade; VII) de participar e ser ouvida; VIII) à cultura já na primeira infância; IX) ao nome do pai e da mãe; X) de ser protegida dos apelos para o consumo; XI) à natureza; XII) ao espaço; XIII) à cidade; XIV) a um meio ambiente não contaminado; e XV) à paz, entre outros. (PNI, 2020, p. 23).
- 2- **Construção coletiva** – o processo de elaboração do PMI contou com a participação dos diversos setores da administração municipal, como: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Igualdade Racial, Núcleo de Atividades Esportivas e representatividades dos Conselhos Municipais relacionados à criança em sua primeira infância.
- 3- **Perenidade e longa duração** – o plano não é de determinado partido ou de um governo em particular, se constitui política permanentes do município na prestação de

um serviço essencial para uma população específica: as crianças pequenas. Cada governo o assume como dever político e instrumento técnico firmado como pacto social por um período de 10 anos.

- 4- **Força de Lei** – após elaborado o PMPI passa por aprovação do CMDCA, da Câmara Legislativa do município que aprova o projeto de lei e cria a lei, e culmina com a sua promulgação pelo Executivo Municipal.
- 5- **Descentralização** – envolve a colaboração dos entes federal e estadual.

## **INTERNAS:**

### **1- Conteúdo dividido em quatro Dimensões:**

- **Dimensão Ética e Estética** – firmando-se o compromisso pessoal, profissional e do governo, de fazer o melhor;
- **Dimensão Política** – compromisso de cada esfera governamental com as crianças da nação de até 6 anos de idade;
- **Dimensão Científica** – encontra aporte nos diversos campos da ciência que tratam do desenvolvimento humano;
- **Dimensão Técnica** – baseia-se na qualidade do atendimento à criança, realizado por profissionais de diversas áreas.

## **B- PRINCÍPIOS**

A atenção implementada pelo município de Pastos Bons na proteção e promoção dos direitos das crianças de até 6 anos de idade permeia-se pelos seguintes princípios:

### **1- A criança é sujeito, indivíduo, única, com valor em si mesma;**

Elas não são objetos, não são apenas dados estatísticos, são únicas, insubstituíveis, são rostos a serem vistos, são dignos de atendimento o mais pleno possível.

### **2- Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil;**

Dar visibilidade às infâncias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (quilombolas), uma vez que existem esses territórios no âmbito do município de Pastos Bons.

### **3- Integridade da criança**

Superar a ação fragmentada, realizada pelo atendimento setorializado às crianças, proporcionando uma aproximação progressiva dos vários setores (saúde, educação, assistência, proteção etc.) e programas, convergindo para uma percepção abrangente da criança, atendendo-a integralmente.

#### **4- Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias**

Trazer o princípio da INCLUSÃO, daquelas crianças que foram postas à margem dos valores socioeconômicos e culturais, dos laços familiares, das condições dignas de moradia, da alimentação saudável, da saúde e do bem-estar, do cuidado e da educação familiar, da educação infantil, da segurança e proteção, das condições adequadas de acessibilidade, de acompanhamento especializado, do brincar como ocupação própria, intensa, livre e exuberante da infância.

#### **5- Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança**

Os parâmetros das ciências (pediatria, pedagogia, psicologia, antropologia e sociologia da infância, direito, neurociências e outros campos científicos) e a visão humanista (valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano, o sentido da vida, o respeito à Terra) articulam-se nas ações dirigidas à criança.

#### **6- Articulação das ações**

Os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); os setores da administração pública (educação, saúde, assistência social, cultura, justiça, meio ambiente, proteção contra violências etc.); o governo e a sociedade. O Plano retrata a articulação das ações entre todos esses diversos setores, com os objetivos de evitar duplicidades de ações, racionalizar recursos e aumentar a eficiência e eficácia dos esforços.

#### **7- Sinergia das ações**

A sinergia é garantida na complementaridade de serviços e nas possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas – em casa, na creche ou na pré-escola, no centro de saúde, nos centros de assistência social, no hospital, no consultório médico, nos espaços institucionalizados do brincar

#### **8- Prioridade absoluta dos direitos da criança**

As ações e os recursos financeiros da administração pública do município de Pastos Bons, são decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente, buscando-se os níveis mais elevados de aprendizagem e desenvolvimento.

## 9- Prioridade, com destinação privilegiada de recursos, aos programas e às ações para as crianças socialmente mais vulneráveis

A ordem da atenção às crianças é inversa à ordem das condições econômicas das famílias a tarefa de assegurar aos mais necessitados as condições que lhes possibilitem ser iguais aos mais aquinhoados no acesso e usufruto dos bens sociais, econômicos, tecnológicos e culturais no âmbito do município de Pastos Bons.

## 10- Deveres da família, da sociedade e do Estado

A **família** é a primeira instituição de cuidado e educação de seus filhos. Mas a **sociedade** também é chamada a se responsabilizar por suas crianças (através de: participação em conselhos, projetos, discussões, redes de apoio, campanhas). O município de Pastos Bons, apoiado pelos demais entes, tem um duplo papel frente às crianças e às suas famílias neste PMPI: **1º**) executar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias as condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos; **2º**) formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

## C- DIRETRIZES

➤ Políticas	➤ Técnicas
Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento, para atender o que os direitos da criança (e do adolescente) requerem.	Integralidade do Plano (garantia de todos os direitos das crianças da primeira infância)
Articulação e complementação do PMPI com os Planos Nacional e do Estado do Maranhão pela Primeira Infância.	Multissetorialidade das ações (saúde, assistência, educação, proteção social, lazer etc.)
Manutenção de uma perspectiva de longo prazo	Valorização dos processos de defesa e proteção das crianças.
Elaboração dos planos em conjunto: município e sociedade	Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos. O lema é “cuidar de quem cuida”
Participação do Poder Legislativo	Reconhecimento de que a forma como se olha se escuta e se atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
Atribuição de prioridade para localidades (bairros e interiores) do município de Pastos Bons, com maiores necessidades.	Escuta qualificada da criança
Participação do CMDCA do município de Pastos Bons,	Foco nos resultados esperados no âmbito do PMPI de

como instituição diretamente vinculada aos direitos das crianças.	Pastos Bons.  Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI/PB
---	---

### 3.2- Ações Finalísticas

As AÇÕES FINALÍSTICAS neste Plano Municipal para a Primeira Infância, são organizadas nos seguintes temas: Crianças com saúde; Educação; Família e comunidade da criança; Assistência social às crianças e suas famílias; Atenção à criança em situação de vulnerabilidade: acolhimento institucional, família acolhedora e adoção; Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças; A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente; A cultura na primeira infância; Atender à diversidade étnico-racial: Crianças negras, quilombolas e outras minorias; Combater as violências contra as crianças; Assegurar o documento de cidadania a todas as crianças; Crianças livres da pressão consumista e da exposição precoce aos meios de comunicação; e Evitar acidentes na primeira infância. (PEPI - MARANHÃO, 2019)

#### 3.2.1- Crianças com saúde

O PMPI de Pastos Bons, conforme preconiza o PNPI, se baseia no conceito de saúde como um fenômeno construído social e historicamente, resultante de determinantes sociais que geram acesso ou barreiras a uma vida digna e decente. Saúde, para além do paradigma médico assistencial, que entende a vida como riqueza social, desenvolvida no cotidiano das pessoas e nas suas relações.

A partir do PNPI, compreendemos, enquanto município, que a saúde da criança se relaciona a direitos básicos como alimentação, proteção, dentre outros, e nesta diretriz encampar ações no campo da humanização, do acesso aos serviços da qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança, integrando serviços e estimulando a participação da família e da comunidade.

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística buscando:

- Aprimoramento do atendimento pré-natal das gestantes
- Desenvolvimento e fortalecimento a atenção obstétrica e neonatal humanizadas
- Incentivo e orientação do aleitamento materno e alimentação infantil
- Atuação na garantia de alimentação saudável, combate à desnutrição e às anemias carenciais e prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil
- Promoção da vigilância à saúde pela equipe de Atenção Básica
- Aprimoramento do atendimento à criança hospitalizada
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos
- Ampliação dos cuidados com as crianças com deficiência
- Promoção de ações pela saúde bucal das crianças
- Articulação de estratégias de atenção à saúde mental de mães e crianças
- Aprimoramento da atenção à gestante e à puérpera
- Atuação em processos de atenção e prevenção à gravidez na adolescência
- Apoio na preparação e atenção ao parto, e acompanhamento no período do pós-parto
- Construção de redes profissionais de atenção e cuidados à primeira infância

- Desenvolvimento de campanhas educativas e informativas na área da saúde na primeira infância.

No bojo das recomendações compreendemos, enquanto município, que no âmbito do atendimento à saúde da criança na primeira infância, as ações estratégicas do PMPI estão voltadas para qualificar a capacidade técnica dos setores de saúde de atender as necessidades da mulher gestante, assim como dos seus parceiros e família, quantificando o número de consultas desta gestante, exames laboratoriais, processos de imunização, bem como preparar para o processo do parto (humanização desse processo) e do pós-parto (aleitamento, imunização, prevenção de problemas depressivos, atenção à criança no seu processo de desenvolvimento, etc.), envolvendo também o parceiro.

### **3.2.2- Educação;**

A educação é o processo social de formação humana e o mais poderoso instrumento de desenvolvimento social e econômico. E é na Educação Básica que é desenvolvido todo o potencial humano, do qual ele depende para sua inserção na dinâmica da sociedade e que lhe possibilite agir como sujeito consciente, crítico e transformador. (PNPI, 2020)

A Educação Infantil, direito irrevogável e irrenunciável, conforme a lei, é a base sob a qual se constroem os valores que irão nortear opções e decisões do indivíduo ao longo de sua vida, assim um ambiente heurístico, no qual as crianças são o centro das atenções, dentro do qual elas agem e reagem, interrogam e têm respostas, descobrem e criam, é de suma importância para o seu desenvolvimento integral, no entanto, a educação infantil não é capaz de proteger, promover e desenvolver a criança de forma independente ou separada das outras áreas. Precisa estar integrada às ações de outros setores, como saúde, alimentação, convivência familiar e comunitária, proteção de direitos, meio ambiente, segurança, cultura.

No PMPI de Pastos Bons, no âmbito desta etapa da Educação Básica, dois lócus ganham destaque: As creches e as pré-escolas. Compreendemos que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), são enfáticos sobre a relação existente entre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, e a aproximação destes à ação pedagógica no cotidiano da educação infantil, portanto certas condições devem ser garantidas nos ambientes de creches e pré-escolas no âmbito do município.

De forma complementar compreendemos os “Indicadores da Qualidade na Educação Infantil” como elementos norteadores da autoavaliação institucional, assim como o documento “Educação Infantil: Subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação”, publicado em 2012, pelo MEC/ INEP, como importante instrumento para uma tomada de consciência sobre a qualidade da Educação Infantil ofertada no âmbito do município de Pastos Bons.

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Educação Infantil como direito da criança e dever do Estado, facultada a matrícula em creche e obrigatória na pré-escola;
- Aprendizagem e desenvolvimento das crianças concretizadas por meio de interações e brincadeiras;

- Compreensão do brincar como atividade principal da criança, dimensão constitutiva do modo como as crianças se relacionam entre si, com os outros e com o mundo que as cerca;
- Atuação dos profissionais na compreensão do cuidar e educar como práticas de superação da fragmentação corpo-mente, cognição-afeto, cuidado-ensino, aprender-brincar etc.
- Articulação das práticas sociais e culturais (alimentação, vestuário, brincadeiras, artes etc.);
- Propostas Pedagógicas pautadas nos princípios estéticos, políticos e éticos, formuladas em conjunto com a comunidade;
- Participação da família nos processos educativos de seus filhos, que ocorrem nas instituições de educação infantil;
- Inclusão de crianças com deficiência nas turmas de ensino regular é uma obrigatoriedade, assim como a observância da acessibilidade arquitetônica conforme a Lei nº 10.098, de 2000;
- Formação inicial, formação continuada, profissionalização dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como infraestrutura para o trabalho e, com especial empenho da gestão educacional, remuneração condizente com a responsabilidade da profissão, através de Planos de Cargos e Salários;
- Avaliação da qualidade da oferta da Educação Infantil por meio de: Indicadores da Qualidade da Educação Infantil; instrumentos de avaliação dos ambientes da Educação Infantil; indicadores de acompanhamento e registro das aprendizagens das crianças;
- Interlocução entre Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental, visando o mínimo de rupturas nos conteúdos e métodos entre as instituições;
- Garantia da expansão com qualidade da rede de creches. Para que possa ser cumprida a Meta 1 do PNE;
- Garantias de que novas instituições de educação infantil sejam construídas primeiro nas áreas socioeconômicas de maior necessidade (demanda, déficit de atendimento, proporção de mulheres exercendo trabalho extradomiciliar, baixa renda familiar, baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, entre outros);
- Espaços físicos da Educação Infantil devem ser bonitos, limpos, claros, alegres, atrativos, amigos da natureza, de plantas e flores, instigadores, capazes de incitar as crianças ao movimento, às atividades em pares, em trios, em grupos, para que inventem, combinem, descubram;
- Diversidade de materiais pedagógicos, brinquedos e livros de diferentes gêneros, adequados às idades e segundo os padrões de segurança, em quantidade suficiente, a fim de garantir a amplitude das experiências de aprendizagens indicadas na BNCC

### **3.2.3- Família e comunidade**

Neste Plano Municipal pela Primeira Infância, a família é entendida no seu sentido mais amplo, de modo a evitar exclusões. O termo “família” diz respeito às percepções, aos sentimentos e aos vínculos instituídos que as pessoas têm e que emergem das formas particulares de se relacionarem entre si. A noção de família vincula-se, pois, a algo que pertence ao mundo social, das relações humanas, em suas diferentes formas de organização, relações de parentesco e contexto comunitário. São relações de afeto, familiaridade, legalidade, solidariedade e comprometimento entre os seus membros. (PNPI, 2020).

O Marco Legal da Primeira Infância destaca a importância da comunidade e de suas redes de proteção e cuidado, e determina que o município apoie a participação das famílias nessas redes,

visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares, em especial em contextos de riscos de vulnerabilidade.

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Conscientização da família quanto ao seu papel, central e insubstituível, de atender às necessidades de desenvolvimento da criança;
- Promoção das condições que levem as comunidades a melhor compreenderem o significado da primeira infância e, assim, fortalecerem o seu papel;
- Promoção do acesso a bens essenciais (como moradia, alimentação, educação e saúde básicas, segurança, justiça, transporte urbano, saneamento básico) e bens culturais (como escola, trabalho, bibliotecas, cinemas, espaços de lazer e de brincadeiras e outras experiências de enriquecimento humano) como condição básica para que a família possa exercer sua função social de proteção, cuidado e educação de suas crianças;

### **3.2.4- Assistência social**

Compreendemos no âmbito deste Plano Municipal para a Primeira Infância que a Assistência Social é um direito do cidadão e está voltada ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal. A família é um elemento central na Política de Assistência Social, a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros. É uma política organizada no âmbito do SUAS e oferta serviços, programas e projetos de assistência social e a concessão de benefícios.

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Viabilização de segurança de renda e autonomia, voltada a assegurar a subsistência dos usuários, incluindo a inserção no mundo do trabalho e o desenvolvimento de competências para a vida autônoma;
- Promoção da segurança do convívio, voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de apoio às famílias no seu papel de cuidado e proteção aos seus membros em situação de dependência, como crianças na primeira infância;
- Articulação da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) no âmbito da Assistência Social no município;
- Articulação no âmbito da PSB: do funcionamento dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que complementa o trabalho social com as famílias, na primeira infância, destaca-se a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da parentalidade, numa perspectiva de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral nesse ciclo de vida;
- Articulação no âmbito da Proteção Social Especial, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e sua atuação junto às famílias e indivíduos em situação de risco, violência e demais violações de direitos;
- Aprimoramento do atendimento de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias;
- Atenção aos benefícios eventuais e continuados (BE e BPC), e o alcance de gestantes e crianças com deficiência, tornando-as um público prioritário;

- Acompanhamento dos cadastros e condicionalidades do Programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil), considerando-se a presença de crianças de 0 a 6 anos;
- Fortalecimento da intersetorialidade, de modo a tornar possível o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas de atendimento e assistência existentes no município;
- Capacitação continuada dos profissionais que atuam na política de assistência social no âmbito do município.

### **3.2.5- Do direito de brincar**

Compreendemos que é fundamental destacar o brincar como um direito e o seu significado no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de valores culturais, bem como na socialização e no convívio familiar da criança, o brincar é uma dimensão valiosa da nossa cultura, inerente aos diferentes contextos sociais, culturais e históricos. Daí o brincar e seus vestígios – brincadeiras, brinquedos, músicas, jogos – serem concebidos como um patrimônio material e imaterial da humanidade, que configuram o que se denomina como cultura da infância. Pode-se dizer, sobretudo na primeira infância, que onde há criança, há brincar e onde há brincar, há aprendizagem. (PNPI, 2020).

O Marco Legal da Primeira Infância determina que os municípios também organizem e estimulem “a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades”. A BNCC-Educação Infantil circunscreve o brincar como objetivo de aprendizagem: “brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais”. (PNPI, 2020).

O direito ao brincar não pode ser confinado ou apenas glorificado no Dia da Criança, quando a televisão alimenta seu sonho de ganhar um brinquedo e as lojas de produtos infantis ficam lotadas de pais à procura de presentes para seus filhos. O brincar é intrínseco ao ser-criança, é sua forma de estar no mundo, senti-lo, conhecê-lo e conhecer-se frente a ele. Portanto, tem que ser permanente e onipresente. (PNPI, 2020).

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Inclusão nos encontros com as famílias das crianças e nos cursos de formação dos profissionais da educação infantil os meios que possibilitem a esses adultos dialogar sobre o brincar e reviver a brincadeira em si próprios;
- Criação de brincadeiras nos lugares onde as crianças vivem ou permanecem por algum tempo: nas casas, nas comunidades, nas instituições de educação infantil, nas instituições de acolhimento, em hospitais e outros;
- Criação de praças, parques, brinquedotecas, para que as crianças e suas famílias possam desfrutar de espaços seguros e amplos para passear, correr, andar de bicicleta e patins, desenhar, ler, jogar, contemplar, uma vez que crianças com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade enfrentam múltiplas barreiras para brincar: espaços inadequados, ausência de brinquedos adaptados, ausência de profissionais qualificados, pouco ou nenhum conhecimento sobre o significado do brincar para sua alegria, sua felicidade, seu bem-estar e seu desenvolvimento, o que demanda um esforço por parte do município.

### 3.2.6- A criança e o espaço – cidade e o meio ambiente

Compreendemos que a criança tem direito a uma vida saudável, em harmonia com a natureza, bem como o direito a se inserir e viver como cidadã nas relações sociais, o que implica o direito ao espaço na cidade, de modo adequado às suas características biofísicas e de desenvolvimento, além de participar da definição desses espaços e, finalmente, participar da construção de uma sociedade sustentável. Ser cidadã implica estar no meio social de forma participante, como sujeito. (PNPI, 2020)

As crianças e suas famílias, especialmente as mais desfavorecidas, são confrontadas com a desigualdade espacial de várias maneiras: o alto custo de vida e o acesso aos serviços urbanos; distribuição geoespacial desigual aos serviços urbanos; as más características do ambiente construído; e a desigual distribuição espacial da terra e do espaço urbano. A qualidade do ambiente e a qualidade de vida são profundamente relacionadas. Assim, a desorganização do espaço repercute negativamente na vida das crianças, influencia na sua visão do mundo e na organização de suas mentes. É importante pensar em uma rede de integração entre a escola e a cidade, mediante uma proposta pedagógica que extrapole os muros da escola para utilizar o meio urbano e social como agente educativo. (PNPI, 2020).

Geralmente, às crianças são destinados dois espaços: a casa, como espaço privado, e instituições de atendimento (escola, por exemplo), como espaço público, eles se traduzem no espaço de brincar e no espaço educativo, respectivamente, esses são espaços que a sociedade costumeiramente reserva a elas. Dessa forma, a maioria das crianças passa mais tempo no espaço privado e em ambientes fechados do que nos públicos, abertos. Essa privatização e esse confinamento da infância ocultam e restringem a condição social da criança e a ***privam do contato com a natureza, tão essencial à sua infância e ao seu desenvolvimento***. A partir desse pressuposto, conclui-se, que a escola não é a única via de aprendizagem, mas é uma entre muitas possibilidades de se adquirir conhecimento. A escola necessita integrar-se aos espaços públicos – ruas, parques, praças, museus – promover a participação e alfabetização urbana das crianças, se tornando assim uma cidade educadora. A criança necessita criar uma relação afetiva com seu ambiente para querer cuidar e engajar--se em ações sustentáveis para o seu presente e futuro.

Nessa linha de ação consideramos importantes as orientações PNPI, com relação à Educação Ambiental das crianças de 0 a 6 anos, que consiste em explorar e conhecer os espaços naturais e reforça a importância de experiência da criança com a natureza no cotidiano escolar, através da naturalização dos pátios escolares, da promoção de passeios, exploração dos ambientes, do cuidado de pequenos animais, cultivo de horta, pomar e jardim (levando as crianças ao encontro da natureza) e, também, projetos pedagógicos sobre temas do meio ambiente, como a despoluição do rio ou da lagoa, o destino adequado do lixo, conservação de nascentes, entre outros.

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade das crianças;
- Promoção de espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade;
- Desenvolvimento da Educação Ambiental na escola;

- Realização de campanhas de conscientização e formação de comportamentos em relação à proteção e à restauração a terra, ao meio ambiente, ao consumo;
- Desenvolvimento de ações da gestão municipal visando a garantia de áreas verdes acessíveis em cada bairro, com equipamentos lúdicos para que as crianças possam fruir do contato com a natureza.
- Previsão no Plano Diretor do município de Pastos Bons de espaços públicos para as crianças que atendam às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer coletivo etc.);
- Inclusão, nos cursos de formação de professores, do estudo sobre as questões relativas à sustentabilidade e desenvolvimento de práticas de educação de crianças de até seis anos sobre a temática meio ambiente;
- Elaboração de diretrizes que orientem a construção de espaços lúdicos para a criança de zero a seis anos no município de Pastos Bons;

### **3.2.7- Cultura e diversidade**

Considerando que o município de Pastos Bons conta com áreas reconhecidas pela Fundação Palmares, como áreas Quilombolas, torna-se importante que este público deva estar presente nas políticas públicas que atendam à primeira infância, pois todas as infâncias, sem nenhuma exclusão, devem ser tratadas pelas diferentes políticas e setores (educação, saúde, alimentação, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, convivência familiar e comunitária, esporte e lazer, meio ambiente, cultura) com o cuidado ao ciclo de vida, de acordo com as suas particularidades. (PNPI, 2020)

Recentemente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) determinou a adequação da merenda aos padrões alimentares das comunidades quilombolas e a adequação à Lei nº 11.947, de 2009, que torna obrigatória a execução de pelo menos 30% do valor repassado com a compra direta de produtos da agricultura familiar, de modo a estimular o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar dos povos e comunidades tradicionais, o que também deve ser algo presente na educação infantil. Vale ressaltar que o município de Pastos Bons já vem cumprindo o que dispõe a legislação no que tange a essa obrigatoriedade.

No que tange às infâncias negras, estudos apontam o quão difícil é romper com o racismo estrutural e construir uma identidade negra positiva e o quanto as instituições educacionais não contribuem para a superação dessa realidade, na medida em que desconsideram importante o engajamento efetivo das propostas pedagógicas com a promoção da igualdade racial. Na contramão de tais constatações, Pastos Bons tem buscado promover políticas na área. O município conta com um Departamento de Igualdade Racial que tem trabalhado no sentido de desenvolver ações positivas neste campo.

No bojo desse trabalho consideramos que o art. 26-A e do art. 79-B na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCN-ERER), se constituem referência no trato do tema na primeira infância e se constituem objeto de elaboração das ações no âmbito deste PMI. Pois a realização de um trabalho consistente na educação infantil que trate da história e das culturas afro-brasileira e africana representa uma possibilidade para que as crianças da primeira infância se vejam representadas positivamente nas várias experiências desenvolvidas nas instituições educativas municipais das quais fazem parte.

Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Orientações à rede de escolas municipais de Pastos Bons, sobre a reorganização de suas propostas curriculares e pedagógicas, fundamentando-as com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme o estabelecido no Parecer CNE/CEB nº 03/2004;

- Promoção sistemática e continuada, nas escolas municipais de educação infantil, de estudos, debates e pesquisas, com a participação da comunidade, sobre a diversidade étnico-racial, o racismo institucional e o papel da educação infantil na promoção da igualdade;

- Revisão dos currículos e materiais didáticos da educação infantil, visando não incorrer em discriminação étnico-racial, mas promover a compreensão da igualdade e da representatividade étnico-racial e cultural na sociedade brasileira e na comunidade pastosbonense;

- Formação continuada dos profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino em questões relativas às crianças negras, culturas africana e afro-brasileira, possibilitando a reeducação das relações étnico-raciais desde os primeiros anos de vida das crianças;

- Aquisição de literatura infantil, brinquedos, jogos e outros materiais pedagógicos que contemple a diversidade étnico-racial;

- Disseminação de recomendações operacionais para que as escolas de educação infantil, nas decorações, exposições, ilustrações, cartazes e pinturas dos estabelecimentos, tanto de creches quanto de pré-escolas municipais, sejam representativas da diversidade étnico-racial no Brasil e no município.

- Garantia do acesso das crianças dos povos e comunidades tradicionais às políticas e aos serviços de educação, saúde, assistência social, registro civil e sistema de justiça, garantindo-lhes atendimento diferenciado nos respectivos serviços, em especial conforme dispõe a Resolução nº 181, de 2016, do CONANDA;

- Ações de combate ao racismo estrutural contra essas crianças e seus grupos de pertença no âmbito do município de Pastos Bons;

- Criação e fortalecimento de cursos de formação de profissionais de educação infantil, contemplando as especificidades étnico-culturais das crianças dos povos e comunidades tradicionais e priorizando a contratação de profissionais oriundos desses grupos étnicos no âmbito do município;

- Aquisição de 30% da alimentação escolar destinada à educação infantil com produtos da agricultura familiar dos grupos étnicos situados no município de Pastos Bons;

- Preparação dos ACS, para detectar e veicular as demandas específicas das crianças dessas comunidades no município, verificando mecanismos de exposição a doenças, garantindo acesso a condições alimentares e sanitárias, além do respeito às práticas tradicionais de saúde dessa comunidade;

### **3.2.8- Combate às violências**

Conforme o PNPI a criança integra o segmento social mais vulnerável à violência. A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que a “violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. De acordo com o Sistema de Informação sobre mortalidade, a violência doméstica constitui a maior parte dos registros de violência contra a

criança. A violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda maior causa de morte de crianças menores de 1 ano e de 1 a 5 anos no Brasil, em 2017. (PNPI, 2020).

A violência, nas suas diferentes formas, causa dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Os danos físicos podem ser “temporais” (hematomas, cortes) ou permanentes (deixam sequelas físicas irreversíveis, como dano cerebral e outras deficiências e até a morte). Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional.

Assim, no âmbito deste Plano Municipal, compreendemos a importância do esforço institucional que devemos delinear através de ações específicas voltadas para a identificação, enfrentamento e redução de violências contra as crianças da primeira infância (violência psicológica, violência física, negligência, violência sexual, exploração sexual). Em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Promoção de campanhas e projetos educativos municipais sobre a violência contra as crianças da primeira infância;

- Capacitações dos profissionais dos diversos setores: assistência, saúde, educação, para atuação na prevenção, na identificação e realização de encaminhamentos em situações de constatação de violência contra a criança;

- Realização de conscientização de sobre os direitos da criança e do adolescente junto a pais e/ou responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo, com a participação de profissionais da saúde, da assistência social, da educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, como o Conselho Tutelar, CMDCA, Ministério Público, dentre outros.

- Identificação, acompanhamento e tratamento adequado dos autores de violência contra a criança;

- Educação das crianças para que aprendam a perceber e se defender dos mais diferentes tipos de violência: violência doméstica, violência psicológica, violência sexual, violência étnico racial, violência física etc.

- Elaboração de material educativo (pela assistência, saúde e educação) para a prevenção contra o abuso sexual infantil – para os pais lerem para e com os seus filhos de 0 a 8 anos e para cuidadores, para aprenderem sobre seus corpos, os cuidados, o papel da família, quem pode ajudar e como se proteger.

### **3.2.9- Documento e cidadania**

Registrar a criança logo após o seu nascimento é um dever dos pais ou responsáveis até o décimo quinto dia (15 dias) após o nascimento, é um direito de toda criança e um dever do Estado. É o registro que garante a toda criança a sua identidade, um vínculo familiar, possibilitando-a ao exercício de sua cidadania. A Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, garante a gratuidade do registro aos reconhecidamente pobres, por declaração do próprio interessado.

**Somente com a certidão** o cidadão e a cidadã podem:

- *matricular-se em instituições de ensino;*

- *fazer a carteira de identidade, o título de eleitor, o CPF, a carteira de trabalho, casar-se;*
- *conseguir outros registros (como o de uma profissão);*
- *ser inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;*
- *e ter acesso aos benefícios dos programas governamentais e da Previdência Social*

O não registro, registro tardio ou o sub registro, **EXCLUI as crianças:**

- *do planejamento das ações de saúde e educação, porque o Estado não sabe que existem, quantas são, onde estão;*
- *distorce a realidade do atendimento, por exemplo, de vacinação, de demanda por creches e pré-escolas;*
- *dificulta para o Estado fazer um controle mais completo de adoções irregulares/ilegais e do tráfico de crianças (as não registradas dificilmente são rastreadas pela justiça, sendo, portanto, alvo mais fácil do tráfico).*

**Os dificultadores** do registro das crianças:

- *a pobreza (onde os indicadores de educação, emprego, renda familiar e condições de moradia são menos favoráveis e onde o acesso à informação é mais precário);*
- *a mãe que aguarda que o pai reconheça a paternidade;*
- *distâncias entre o lugar do nascimento e o cartório;*
- *falta de uma rede de apoio atenta a esse problema;*

Assim, em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Realização de levantamentos estatísticos de nascimentos no município de Pastos Bons, nas zonas rural e urbana, identificando áreas específicas onde ocorram sub registros;
- Realização de campanhas informativas (utilizando rádio, panfletos, carros de som etc.) da população sobre a importância do registro das crianças da primeira infância;
- Promoção de um trabalho educativo nas escolas da rede municipal, feito através de palestras, mutirões de registro na escola levando os serviços de cartório para o espaço da escola, etc);
- Desenvolvimento, pelas áreas da saúde e assistência, de um trabalho durante as campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares dos Agentes de Saúde e dos Programas de Saúde da Família, com relação ao registro das crianças.

### **3.2.10- Crianças livres da pressão consumista e da exposição precoce**

As crianças, são o público mais vulnerável nas relações de consumo atualmente, por estarem vivendo uma condição peculiar de desenvolvimento, são expostas desde cedo aos impactos de uma comunicação mercadológica que tem sido reforçada por meio da realização de ações comerciais em espaços de convivência da criança e pelos meios digitais, de modo que esse tema ainda demanda inovações para o seu combate e prioridade na agenda pública municipal.

**Os impactos negativos** da mídia publicitária na vida das crianças da primeira infância são:

- *obesidade infantil;*

- *adultização e erotização precoces;*
- *estresse familiar;*
- *competição entre pares;*
- *incorporação de valores materialistas;*
- *consumo precoce de tabaco e álcool;*
- *banalização da agressividade;*
- *aumento nos índices de doenças crônicas não transmissíveis na infância;*
- *diminuição de brincadeiras livres e criativas;*
- *insustentabilidade ambiental;*
- *Violência*

Portanto, é preciso preparar as crianças para que sejam consumidoras conscientes e responsáveis. Tal é a tarefa da educação. Mas, para isso, há uma ação que a antecede: a sensibilização dos educadores e de toda a sociedade para o tema do consumismo infantil. Nesta mesma área, compreendemos que é importante o desenvolvimento de um trabalho de proteção das crianças dos riscos relacionados ao uso das mídias tecnológicas. Pais que não sabem utilizar a tecnologia, por não terem domínio sobre a educação dos filhos, acabam não sabendo por onde as crianças navegam ao usar a internet, e isso se constitui em um problema que precisa de atenção.

As horas despendidas pelas crianças diante do celular, do tablet, do computador ou da televisão são extremamente prejudiciais para o desenvolvimento na primeira infância. A criança aprende por meio da interação com diversos ambientes e pessoas, do movimento, da manipulação de objetos,

Assim, em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Sensibilização dos educadores e toda a comunidade no âmbito das escolas para a questão do consumismo na infância e suas consequências, com destaque para as questões de sustentabilidade do meio ambiente;
- Promoção pelos educadores de um trabalho de formação crítica com as crianças e suas famílias para o uso das mídias sociais;
- Criação de restrições com relação ao consumo de produtos alimentícios não saudáveis e bebidas açucaradas dentro das escolas da rede municipal de Pastos Bons;
- Atenção quanto à inexistência ou precariedade de espaços de convivência e lazer, como parques infantis, brinquedotecas, praças, ruas e calçadas – nos quais as crianças poderiam passar parte de seu dia brincando, se movimentando, interagindo, descobrindo;

### **3.2.11- Acidentes na primeira infância**

O Plano Nacional para a Primeira Infância aponta que os acidentes, também classificados como lesões não intencionais (LNI), ou traumas são uma das principais ameaças à vida e à saúde das crianças da primeira infância.

Os acidentes ou (LNI) são a primeira causa de morte de crianças no Brasil, dentre eles se destacam os:

- De trânsito (segunda causa de morte de crianças, conforme registros de pesquisas)
- Por afogamentos
- Queimaduras
- Quedas

- Asfixia
- Intoxicações

A terceira causa está ligada a agressões:

- Violência doméstica (a mais frequente e grave)
- Negligência e abandono
- Violência física
- Violência psicológica e moral
- Violência sexual

Segundo Relatório Mundial sobre Prevenção de Acidentes na Infância, lançado em dezembro de 2008 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), mostra que a letalidade dos acidentes acomete mais a população de baixa renda e possuem causas multifacetadas, relacionados a questões como:

- Moradia (risco de incêndios, janelas desprotegidas, parapeitos e escadas sem segurança, além de locais de trânsito intenso)
- Falta de espaços de lazer (seguros)
- Precariedade dos sistemas de saúde e de educação

Estudos comprovam que a causa de internações de crianças em hospitais públicos e conveniados com o SUS são oriundas dos traumas, mais comuns no ambiente doméstico, como quedas e queimaduras, e representam, respectivamente, a primeira e a segunda causa de hospitalização nessa faixa etária. 375 crianças são internadas diariamente no Brasil como vítimas de traumas. Cada criança traumatizada fica afastada das brincadeiras, da escola, do convívio familiar e de amigos em idade muito tenra, podendo ficar sequelada e causar um ônus devastador pessoal, familiar e para a sociedade.

Portanto, conclui-se que o melhor é investir na prevenção. É muito mais barato, simples, eficiente e poupa a sociedade, o município e as pessoas de consequências absolutamente tristes, desafiadoras e devastadoras. Assim, em observância às recomendações do PNPI, este plano municipal norteia suas Metas e Ações nesta área finalística considerando as necessidades de:

- Orientação dos pais e responsáveis por crianças sobre a prevenção de acidentes desde o início da gestação, empregando, para isso, diversos meios, como campanhas pela televisão, folhetos, check lists de segurança, cartazes e reuniões em centros de saúde, nos estabelecimentos de educação infantil e nas escolas municipais.

- Reforço a temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica e equipes de saúde da família para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida das crianças, distribuindo material informativo (folhetos etc.)

- Realização de campanhas educativas, informativas à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável.

- Criação de uma rotina de notificação e registros de internação de crianças de 0 a 6 em virtude de acidentes, para que possam ser identificadas as principais causas dessa morbidade e de seus agentes causadores, servindo de base para a tomada de decisões em políticas públicas no âmbito do município de Pastos Bons.

- Promoção de formação para profissionais (de creches, escolas, CRAS etc.) e familiares, para que estejam aptos a prover o cuidado adequado em casos de acidentes até que a criança seja atendida no serviço de saúde adequado, como determina a Lei nº 13.722/2018.

- Garantia de segurança nos equipamentos públicos utilizados pelas crianças da primeira infância, buscando evitar acidentes.

- Inserção da temática da prevenção de acidentes nos Projetos Pedagógicos das escolas municipais de educação infantil e nas práticas e formações pedagógicas desenvolvidas nas creches e pré-escolas da rede municipal.

#### **4- CONTEXTUALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**

Nesta quarta sessão do PMPI é feita uma abordagem panorâmica sobre o município de Pastos Bons, abrangendo aspectos relativos à sua historicidade, localização geográfica e aspectos relativos à cultura e religião. Considera-se que o espaço onde os sujeitos vivem conferem sentimentos de identidade e pertencimento ao passo que propicia também diálogos necessários à sua transformação.

##### **4.1-Aspectos históricos, geográficos e culturais**

A tradição é a única quanto à penetração do território e que foram os pernambucanos e baianos foram os primeiros a se estabelecerem no município. Os aludidos bandeirantes criadores, entre eles o famoso bandeirante Domingos Jorge Velho homenageado com seu nome na principal avenida da cidade: Domingos Sertão, fixando-se no território, edificaram uma Igreja datada de 1764, também fizeram plantações e pastagens. Não existem tribos indígenas no município ocorre, contudo, a tradição de haver existido a tribo dos Amanajós, estabelecidos na serra que fica a Noroeste da vila. Trata-se de índios loiros, brancos e de olhos azuis na sua maioria, que se originavam, talvez, de alguns sobreviventes Holandeses dos naufrágios da costa atlântica. Ignora-se época em que desapareceram referidos selvagens. (PME, 2015)

O elemento negro prestou grande contribuição no devassamento do território do município, várias foram as fazendas de escravos aqui instaladas, tendo esse elemento contribuído fortemente na tarefa de plantar e devastar a terra. Pernambucanos e baianos, transpondo o rio Parnaíba fundaram uma vila qual deu o nome de Pastos-Bons - denominação que se estendeu a toda região ao Norte até São José dos Matões e a Oeste até o Tocantins e além - Para o Sul até às cabeceiras do Paratinga (Manoel Alves Grande) e as do Parnaíba. Como diz Carlota Carvalho em seu livro “Os Sertões” “Pastos-Bons foi então uma denominação regional geral, dada pelos ocupantes à imensa extensão de campos abertos para o Ocidente, em uma sucessão pasmosa em que ao bom sucedia o melhor”. (PME, 2015)

Após o povoamento do alto sertão, com subdenominações locais, somente o ponto inicial das entradas ficou sendo chamado de Pastos-Bons. Os primeiros povoadores vieram de Pernambuco e da Bahia. Foram os conquistadores do sertão: isso em 1764, data gravada no frontispício do templo católico. Criadores de gado foram os primeiros povoadores, situaram fazendas em toda a região. Com a fundação de Pastos Bons os habitantes de Caxias à margem do Itapecuru, subiram para o agreste à procura dos afamados campos para os seus rebanhos. Pouco depois da proclamação da Independência, seus habitantes se manifestaram contrários à autoridade do Imperador Pedro I, tentando criar a República de Pastos Bons, que chegou a ter inclusive carta constitucional e bandeira, mas não passou de um sonho. (PME, 2015)

A partir do século XIX, perdeu parte de seu território para a constituição de Mirador (1870), Loreto (1873), Nova Iorque (1890), Alto Parnaíba (1881) e Benedito Leite (1919). Pastos Bons recebeu status de vila pela primeira vez por Alvará de janeiro de 1820, com território desmembrado

de Caxias. Extinta em 1870 a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de julho de 1860 e 1206, de 9 de março de 1860 desmembrado de Mirador. (PME, 2015)

No início do século XVIII, quando a colonização do Maranhão, em pleno ciclo da cana-de-açúcar, não tinha ainda se afastado dos engenhos no litoral, o máximo que se tinha chegado era a Aldeias Altas, hoje Caxias. Vaqueiros procedentes do vale do São Francisco/PE e da Serra do Ibiapina/CE iniciaram a devastação dos sertões maranhenses. Extasiados com a imensidão do verde dos campos, zona ribeira ao Rio Parnaíba, os exploradores já cansados da monotonia das caatingas do semiárido nordestino, deu o nome do lugar de Pastos Bons, numa alusão a fartura de pastos ao rebanho, tornando a vida pastoril mais tranquila. (PME, 2015)

Segundo César Marques, a versão contada hoje, é que os primeiros habitantes do lugar foram os índios Amanajós, que se diferenciavam das demais tribos da região pela sua fisionomia, por serem louros e de pele mais clara. Ainda César Marques afirma que durante a Guerra da Balaiada, Pastos Bons, sofreu ação devastadora, e que em 08 de março de 1839, a cidade foi tomada pelos revolucionários que chegaram à cidade com mais de 500 homens, dispostos a uma brutalidade e violência desregrada, arrombaram a cadeia, saquearam casas, queimando outras, matando muitos, assolando toda região, deixando de pé somente a Igreja da Matriz, chamada pelo falecido presidente Olímpio Machado como “o melhor templo do interior do Maranhão”. (PME, 2015)

Geograficamente, Pastos Bons está localizada na região leste/sul do Estado, na microrregião da chapada do Alto do Itapecuru, a economia do município é baseada na agricultura de arroz, milho, feijão, pecuária e indústria extrativista de minério (calcário). Em 1764, Pastos Bons, passou a categoria de vila, passando então a esperar com a criação da República de Pastos Bons, mas tudo não passou de um sonho, com a elevação de vila à cidade. (PME, 2015)

Distante 550 km de São Luís, Pastos Bons tem área territorial de 1.620 Km<sup>2</sup>, limitando com os municípios ao Norte, Buriti Bravo, Parnarama; Leste, São Francisco do Maranhão; ao Sul, São João dos Patos e Paraibano; e a Oeste, com o município de Colinas. População estimada em 2011, 19.223 habitantes. O acesso até o município está em condições razoáveis podendo ser feito pelas MA's 036, 034 e 134. Tempo de viagem de sete horas, a partir de São Luís, altitude de 190 metros. (PME, 2015)

No ano de 2005 foi instituída a (ALHERIPB) Academia de Letras, História e Ecologia da Região Integrada de Pastos Bons, sob a presidência do acadêmico Celso Barros Coelho, filho do município. A academia tem 30 acadêmicos fundadores com os 30 patronos respectivos. Além disso, foi criado o Jornal Pastos Bons, vinculado à Academia, com aproximadamente 38 edições sucessivas desde 28 de julho de 2003. Foi a cidade da primeira candidata representante do Estado do Maranhão na primeira edição do quadro do programa Caldeirão do Huck Soletrando, realizado pela Rede Globo de Televisão. Conserva o nome que lhe deram os primeiros bandeirantes - Pastos Bons. (PME, 2015)

Em 2012, a cidade foi condecorada, pela primeira vez, com o Selo UNICEF, reconhecimento pelas hesitasas ações na área da Assistência Social e Educação. Recentemente, um grupo de pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), desencavaram fósseis de um dos mais antigos membros do grupo ao qual pertencem os jacarés e crocodilos de hoje. Com cerca de 160 milhões de anos, o bicho, batizado de *Batrachomimus pastosbonenses*, também é importante por ser o primeiro vertebrado do país (à exceção de peixes) com restos que datam do Período Jurássico, a mais famosa fase da Era dos Dinossauros. Pastos Bons é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Sua população estimada em 2014 era de 18.848 habitantes. (PME, 2015)

Estando em Pastos Bons, o visitante não pode deixar de fazer um passeio pelo centro da cidade. Conhecer os casarios, visitar a Igreja da Matriz de São Bento com sua pia batismal, lavrada

em pedra estilo barroco, em semelhança as obras de Aleijadinho. Segundo alguns moradores, o próprio escultor foi quem fez a pia batismal. Outra pedida imperdível é a subida aos morros e serras próximos ao centro, de onde se tem uma visão de toda a cidade. Para se refazer do subir e descer de ladeiras, o visitante pode desfrutar do banho dos fortes e da cachoeira da Pedra de Fogo, uma queda d'água cristalina a aproximadamente 6 quilômetros do centro ou se preferir pode esticar em um banho no rio Parnaíba, na vizinha cidade de Nova Iorque (New York) do Maranhão que fica a 16 km de Pastos Bons. (PME, 2015)

A cidade é conhecida pelo tradicional festejo de São Bento, que sempre acontece na última semana do mês de julho. Período que a cidade fica mais alegre com a presença dos filhos que retornam, e dos admiradores dessa pequena cidade. Possui um dos carnavais mais movimentados da Região. Ainda tem as festividades de São José, Nossa Senhora de Guadalupe e Nossa Senhora Aparecida. Outras festividades muito apreciadas são as festas juninas e o carnaval, principalmente o Baile da Pessoa Idosa, que em 2015 completou com muita comemoração e apresentações seu 8º ano de pura alegria para os idosos, onde atrai milhares de brincantes de todas as idades, ainda tem a tradicional vaquejada como ponto alto nas festividades do município. (PME, 2015)

#### 4.2- Dados demográficos da Primeira Infância

Pastos Bons, é um município com uma população de 18.067 pessoas, conforme dados do último censo, realizado em 2010, e registrados pelo IBGE, a estimativa aponta um quantitativo de 19.693 pessoas no ano de 2021. Portanto, o intuito é que, neste universo, consigamos lançar um olhar específico para a população da primeira infância, que são as crianças de 0 a 6 anos de idade.

Como requisito para elaboração de um Plano de Ação que contemple estas crianças, e que seja condizente com a realidade do município, elencamos neste item indicadores populacionais das crianças de 0 a 6 anos registrados em plataformas oficiais do país - IBGE e DataSus - são dados que, em alguma medida, retratam a realidade demográfica da primeira infância no município de Pastos Bons e se constituem referência para um planejamento que busque atender demandas desse público e assim qualificar serviços voltados para essas crianças.

Segundo dados do IBGE - censo 2010/estimativa 2021 - quando nos reportamos no município de Pastos Bons, ao Grupo de idade da população de 5 a 9 anos, com o intuito de identificar as proporções de crianças de 5 e 6 anos, que são as crianças da primeira infância, chegamos aos seguintes números:

Grupo de idade	Quantidade de crianças	Percentual das crianças de 5 e 6 anos
5 anos	360	<b>39,02%</b>
6 anos	362	
7 anos	389	
8 anos	371	
9 anos	360	
<b>Total geral</b>	<b>1.842 crianças</b>	

Fonte: IBGE

Com relação ao quantitativo das crianças de 0 a 4 anos, que somadas às de 5 e 6, nos dão conta do universo quantitativo da primeira infância no município de Pastos Bons, a Plataforma DATASUS, nos traz dados estatísticos sobre o universo de crianças de 0 a 4 anos.

DATASUS

POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTUDO DE ESTIMATIVAS POPULACIONAIS POR MUNICÍPIO, IDADE E SEXO 2000-2021 - BRASIL

População residente por Faixa Etária 1 segundo Município  
Município: 210800 Pastos Bons  
Período: 2021

Município	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
TOTAL	1.693	1.700	1.789	1.733	3.468	2.928	2.266	1.772	1.177	764	403	19.693
210800 Pastos Bons	1.693	1.700	1.789	1.733	3.468	2.928	2.266	1.772	1.177	764	403	19.693

Fonte:

- 2000 a 2021 - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE

Assim, os dados demográficos constantes nas Plataformas do IBGE e DATASUS demonstram que o município de Pastos Bons possui mais de 2.000 (duas mil crianças) na faixa etária de 0 a 6 anos, o que corrobora dados da primeira infância referentes ao ano de 2021, apresentados pelo grupo técnico da FMCSV (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal).



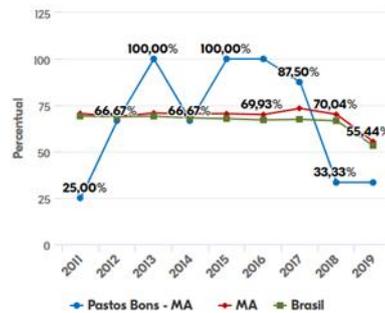
Fonte: Primeira Infância - FMCSV

Os dados da primeira infância da FMCSV, mostram dados importantes que evidenciam demandas da primeira infância no decorrer dos anos em áreas como saúde, nutrição, parentalidade, segurança e proteção, e também na área da educação.

Taxa de Mortalidade Infantil para até 1 ano de idade (2011 - 2019)



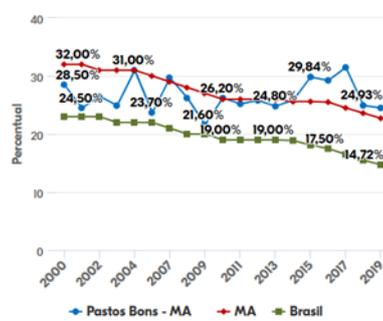
Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis (2011 - 2019)



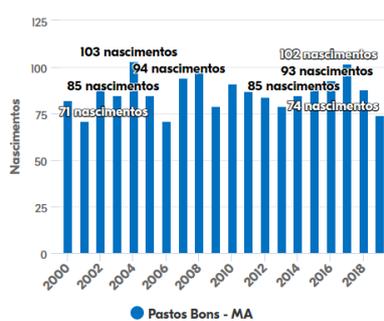
Evolução - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal (2008 - 2019)



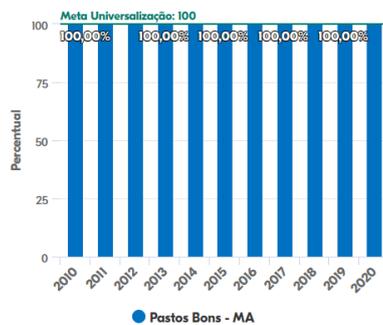
Evolução - Percentual de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) (2000 - 2019)



Total de partos de Mães adolescentes (até 19 anos) por ano (2000 - 2019)



Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família na população total do Município (2010 - 2020)



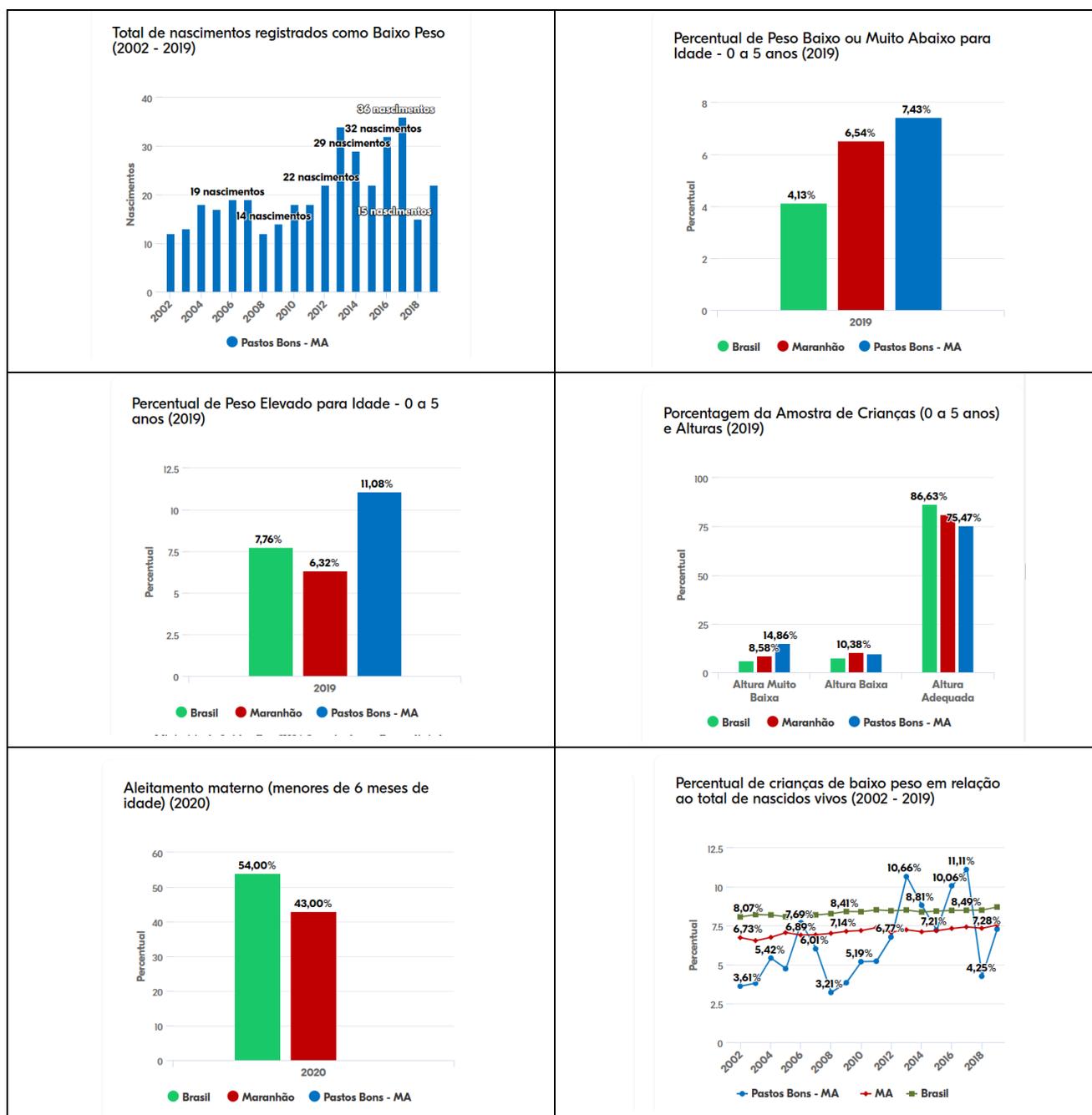
Fonte: Primeira Infância, FMCSV, 2010 a 2020

A taxa de mortalidade infantil traz dados oscilantes no período compreendido entre 2010 e 2020, e mostra mortes de crianças de até 1 ano por causas evitáveis, assim como dados importantes sobre gestações em adolescentes e jovens. Ao passo que traz dados, aponta para ações importantes que contribuem para a mitigação dos possíveis problemas identificados, como:

- 1- Ações de imunização
- 2- Atenção à mulher na gestação
- 3- Atenção ao recém nascido
- 4- Procedimentos de diagnóstico e tratamento adequado

## 5- Ações de educação e promoção à saúde

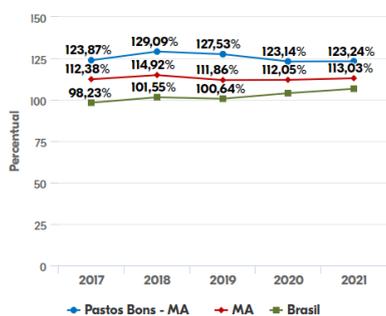
Nos aspectos relativos à nutrição adequada, os dados da primeira infância mostram os seguintes números sobre o município de Pastos Bons:



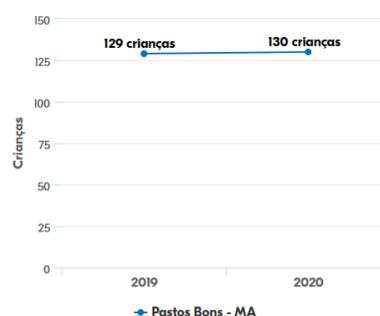
**Fonte:** Primeira Infância, FMCSV, 2010-2020 - (referência dados do SISVAN)

Os dados oscilantes, dentro de um recorte temporal, mostram a incidência de nascimentos de crianças abaixo do peso no município. O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial da Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas. Outros aspectos como proteção social e educação tem informações evidenciadas na realidade do município, juntos contribuem para uma análise mais ampliada da realidade da primeira infância, assim como subsidia o processo de planejamento do atendimento dessa população.

Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2021)



Crianças de 0 a 6 anos não beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (2019 - 2020)

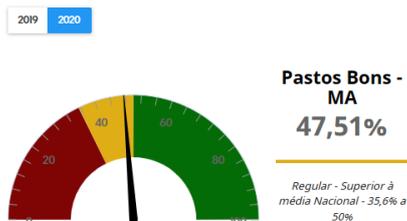


## EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao trazer dados da Educação Infantil no município de Pastos Bons, O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. É representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Em 2019, o município de Pastos Bons possuía um percentual de 52,99% de crianças de 0 a 3 anos que se enquadravam na necessidade de creches.

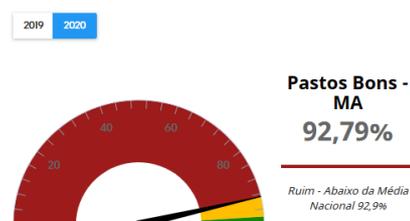
Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos (2020)

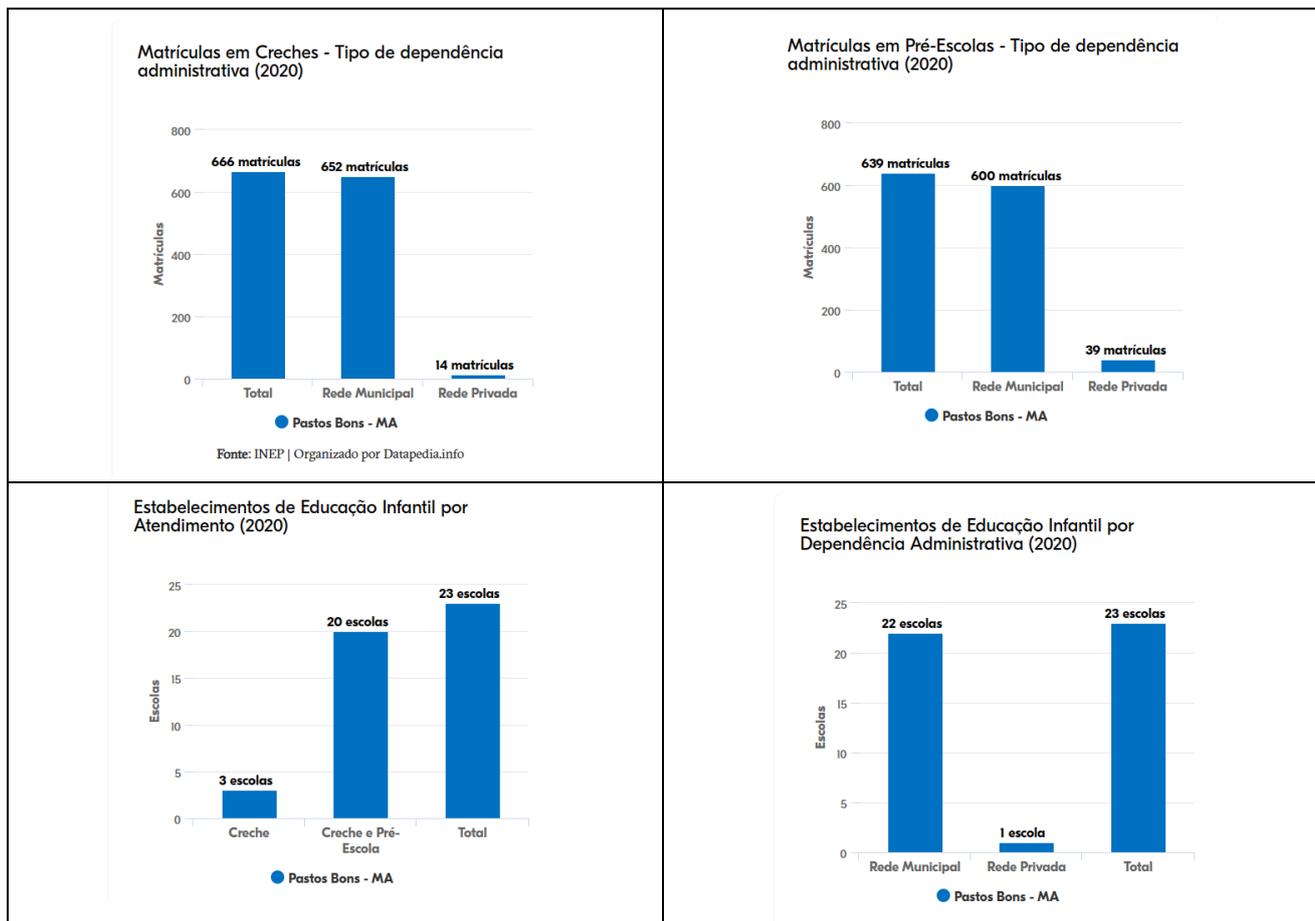


INEP | Organizado por Datapedia.info

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2020)



INEP | Organizado por Datapedia.info



A partir dos dados as recomendações que se devem levar em consideração em um plano municipal que vise qualificar o atendimento à primeira infância é: 1- Ampliar o número de creches para as crianças de 0 a 3 anos; 2- Ampliar programas de visitação domiciliar; 3- Priorizar a criança no orçamento municipal.

### 4.3- Diagnóstico

#### A- EIXO: Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, com uma cobertura de 100% da população atendida pela **Estratégia de Saúde da Família (ESF)**, com um total de 10 equipes, sendo 6 na zona rural e 4 na zona urbana. Possui 10 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a **equipe Multiprofissional** com os seguintes profissionais: Fisioterapeutas, farmacêuticos e Nutricionistas. Possui também a equipe do **Programa Melhor em Casa**, composta pelos seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Nutricionista e Assistente Social. No Município de Pastos Bons – MA conta também **com 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), localizado na Av. Domingos Sertão; temos 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na Av. João Pessoa, sua equipe é composta pelos seguintes profissionais: Psicólogo, Médico, Psiquiatria, Assistente Social, Enfermeiro e Facilitadores de Oficina. Possui também o **CEM (Centro de Especialidades Médicas) localizado também na Av. João Pessoa, composto com fonoaudiólogo, fisioterapeuta e pneumologista, o****

município também conta com **uma Academia de Saúde**, composta por 01 Educador Físico, localizada na Rua Odete Coelho Teixeira.

O município conta com uma Farmácia Básica Popular e com o funcionamento integral do **Hospital Municipal Dr. Theoplistes Teixeira Filho**, que possui 23 leitos distribuídos em clínica Médica, oferece os serviços de Laboratório, Raio X, E.C.G, marcação de consultas, internação clínica e algumas especialidades de cirurgias eletivas.

O Município de Pastos Bons – MA possui **62 Agentes Comunitários de Saúde e 18 Agentes Comunitários de Endemias**. Na Secretaria Municipal de Saúde estão implantados os **programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, E-SUS, CDS)**. O Município conta também com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU** localizado na Av. Domingos Sertão.

### INDICADORES:

Registros das coberturas e porcentagens dos serviços de saúde do Município de Pastos Bons – MA referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.

INDICADOR	2019	2020	2021	FONTE
COBERTURA DE ESF NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS É DE 100 % FAMILIAS CADASTRADAS:	4.498	7.730	8.181	- Secretaria Municipal de Saúde  - Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB Cadastramento Familiar
PERCENTUAL DE CRIANÇAS VACINADAS COM DUAS DOSES DA TRÍPLICE VIRAL	77,16%	57,41 %	54,3 %	- Secretaria Municipal de Saúde  - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	1,3% - 04 ÓBITOS	0,7% - 02 ÓBITOS	1,3% - 04 ÓBITOS	- Secretaria Municipal de Saúde  - Cidades IBGE-Censo (Pesquisa – Taxa de Mortalidade Infantil)
PORCENTAGEM DE PARTOS NATURAIS E CESÁRIO REGISTRADOS NO MUNICÍPIO	Partos Naturais – 57%  Partos Cesário - 43%	Partos Naturais - 62%  Partos Cesário - 38%	Partos Naturais - 49%  Partos Cesário 51%	- Secretaria Municipal de Saúde  - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/MINISTÉRIO DA SAÚDE)

PORCENTAGEM DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL DO TOTAL DE GESTANTES	45%	50,5%	60%	- Secretaria Municipal de Saúde  - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde)
PORCENTAGEM DE GESTANTES COM IDADE ENTRE 10 E 14 ANOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE GRÁVIDAS NO PERÍODO	1%	1%	0,7%	- Secretaria Municipal de Saúde  - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde)
PORCENTAGEM DE GESTANTES COM IDADE ENTRE 15 E 19 ANOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE GRÁVIDAS NO PERÍODO	21,7%	20,7%	15%	- Secretaria Municipal de Saúde  - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC/Ministério da Saúde)
PORCENTAGEM DE BEBÊS DE ATÉ 6 MESES COM ADEQUAÇÃO MATERNO EXCLUSIVO	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	-----
PERCENTUAL DE GESTANTES COM ACOMPANHANTE ANTES E DURANTE O TRABALHO DE PARTO E PÓS-PARTO	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	-----
PERCENTUAL DE PUÉRPERAS QUE TIVERAM ACESSO AO ALOJAMENTO CONJUNTO COM O RECÉM NASCIDO, CONFORME A LEI 1.108/2005.	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	-----
NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DESNUTRIDAS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	-----
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS COM OBESIDADE INFANTIL	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	-----

PORCENTAGEM DE GESTANTES COM INÍCIO DO PRÉ-NATAL NO 1º TRIMESTRE DE GRAVIDEZ DO TOTAL DE GESTANTES	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	NÃO POSSUI SISTEMAS PARA REGISTROS	-----

## B- EIXO: Proteção Social

Destacamos neste item os equipamentos de atendimento e quantitativos atendidos na área de Assistência Social no município de Pastos Bons. No Município de Pastos Bons contamos **com 02 Centros de Referência de Assistência Social –CRAS**, sendo este a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias. Atualmente conta com 158 famílias em acompanhamento, 213 crianças em acompanhamento pelo **Programa Primeira Infância no SUAS**. O CRAS desenvolve ações com Gestantes através do Programa Gravidez Saudável, atendendo 72 gestantes, realizamos oficinas com Grupo de Mulheres, atendendo 45 mulheres, através de palestras e cursos.

### 1- EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE:	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:	2019	2020	2021
CRAS/PAIF	1	500 ANO	1	1	1
CRAS/SCFV	900 metas pactuadas	600- Capacidade do público de referência 300- Público prioritário	713 311	0 0	258 79
CRAS/EQUIPE VOLANTE	1	-	1	1	1
CREAS/PAEFI	1	50 ANO	1	1	1
CENTRO DE ACOLHIMENTO	1	20	0	1	1

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC - SAAS/2019/2020/2021

### 2- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ):

Instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, coordenado nacionalmente pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH/MC), de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando a sua família o seu contexto de vida.

O Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

O Programa Primeira Infância no SUAS (PCF) tem como foco de atuação a ação preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, buscando a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais políticas públicas.

**Público prioritário:**

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal;

- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e suas famílias;

- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar, em razão da aplicação de medida de proteção, prevista no art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias, observados os dispositivos legais relacionados.

O programa tem como pilares: a visita domiciliar e a intersetorialidade. As visitas domiciliares são desenvolvidas pelos visitantes, na residência da família. É uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, para o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, tendo o CRAS como unidade de referência nos territórios para as visitas domiciliares e para as famílias que integram o público prioritário da ação.

**INDICADORES DE PROTEÇÃO SOCIAL**

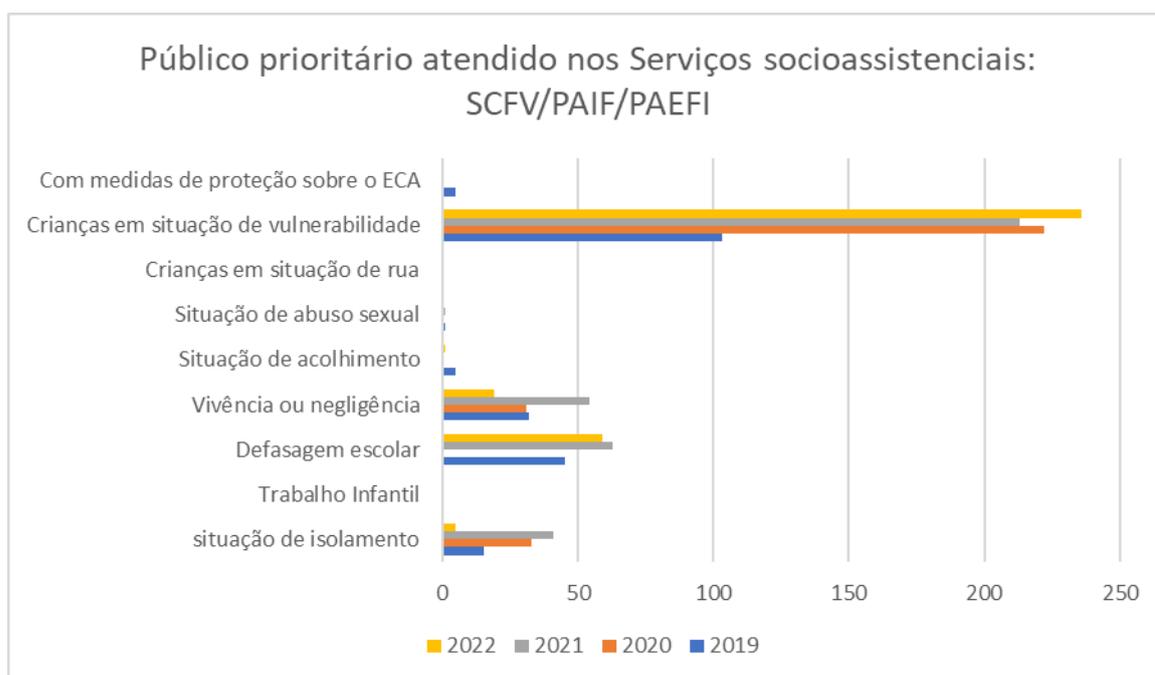
Do Programa Primeira Infância no SUAS (PCF):

Tabela 8 - Dados da Primeira Infância no SUAS/PCF – **PASTOS BONS:**

Ano:	Nº de Crianças de 0 a 36 meses:	Nº de Crianças de 37 a 72 meses.	Nº de Gestantes:	Famílias Atendidas:	Pessoas atendidas:	Visitas Realizadas:
2019	257	7	78	302	340	8.856
2020	254	2	68	301	324	9.419
2021	266	3	64	293	326	9.482
2022	243	3	103	270	322	9.014

Fonte: <https://pcf.cidadania.gov.br/relatorios/visitas>

PÚBLICO PRIORITÁRIO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/ÀIF E PAEFI.



Fonte: SAAS/2019/2020/2021/2022, disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/index.php>

#### QUANTIDADE BENEFICIÁRIO DO BPC DE 0 A 6 ANOS

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE:	BENEFICIÁRIOS INSERIDOS NA ESCOLA 2019		BENEFICIÁRIOS NÃO INSERIDOS NA ESCOLA 2019		2020	2021
		Quant.	%	Quant.	%		
0 a 3 ANOS	1	0	0	1	100%	Sem informações	
4 a 6 ANOS	6	2	33,33%	4	66,67%		

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/bpcnaescola/>

#### PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL: TABULAÇÃO POR PESSOA:

Recebe PAB família	Recebe PAB família			TOTAL
	Não	Sim	Sem Resposta	
Não	2.466	0	0	2.466
Sim	0	11.046	0	11.046
Sem Resposta	0	0	0	0

<b>TOTAL</b>	2.466	11.046	0	13.512
--------------	-------	--------	---	--------

Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

Ano:	Informações:
2020	Sem informações
2021	Sem informações

### PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:

FAIXA ETÁRIA:	POR FAMÍLIA 2022	POR PESSOA 2022	% 2022	2020	2021
<b>0 A 4 ANOS</b>	<b>1.050</b>	<b>1.190</b>	<b>9%</b>	Sem informações	Sem informações
<b>5 A 6 ANOS</b>	<b>558</b>	<b>568</b>	<b>4%</b>	Sem informações	Sem informações

Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

### AUXÍLIO BRASIL:

2022	2021	2020
 <b>17.818 BENEFÍCIOS REPASSADOS.</b>	Sem informações	Sem informações
 <b>10. 977 PESSOAS</b>	Sem informações	Sem informações
 <b>4. 141 FAMÍLIAS</b>	Sem informações	Sem informações
 <b>R\$ 615,54 VALOR MENSAL REPASSADO</b>	Sem informações	Sem informações
<b>BPI- BENEFÍCIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA- 574</b>	Sem informações	Sem informações
<b>BCF- BENEFÍCIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR- 5.184</b>	Sem informações	Sem informações

<b>BSP- BENEFÍCIO DE SUPERAÇÃO DE EXTREMA POBREZA- 3.999</b>	Sem informações	Sem informações
<b>BCT- BENEFÍCIO COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO: 3.999</b>	Sem informações	Sem informações
<b>BE- BENEFÍCIO EXTRAORDINÁRIO: 3.432</b>	Sem informações	Sem informações

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil- DEZEMBRO 2022

### PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL: TABULAÇÃO POR FAMÍLIA:

Recebe PAB família	Recebe PAB família			TOTAL
	Não	Sim	Sem Resposta	
Não	1.404	0	0	1.404
Sim	0	4.073	0	4.073
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	1.404	4.073	0	5.477

Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

Ano:	Informações:
2020	Sem informações
2021	Sem informações

### CADASTRO ÚNICO: TABULAÇÃO POR PESSOAS EM ESTADO CADASTRAL:

Estado cadastral da família	Estado cadastral da família	TOTAL		
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Sem Registro Civil	0	0	0	0

<b>Cadastrado</b>	0	13.512	0	13.512
<b>Sem Resposta</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	0	13.512	0	13.512

Fonte: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)

Ano:	Informações:
2020	Sem informações
2021	Sem informações

## D- EIXO: Educação

O município de Pastos Bons já possui o seu Plano Municipal de Educação, constituído na Lei nº 323 de 22 de junho de 2015, um plano decenal composto por metas, diretrizes, objetivos, ações e estratégias a serem atingidas/desenvolvidas na área da educação dentro de um período de 10 anos. Elaborado com a participação da sociedade, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e com uma linha de ação em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Especificamente com relação ao público infantil, o Plano Municipal de Educação de Pastos Bons contempla em sua primeira Meta a educação das crianças da primeira infância definindo que o município deveria universalizar, até 2016, a oferta da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME. Como estratégias para alcançá-la estão a promoção do regime de colaboração entre a União, Estado, Distrito Federal e o Município na expansão e melhoria das instituições da rede pública de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos até 2016 e, no mínimo, 60% da demanda por creche de 0 a 3 anos da rede.

Dentre as estratégias estão também:

- ✓ a capacitação de profissionais que atuam na Educação Infantil;
- ✓ aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;
- ✓ desenvolvimento de instrumentos de avaliação institucional da qualidade da EI;
- ✓ garantia de atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais, reformulação do currículo da EI;
- ✓ construção, reforma e ampliação de escolas de EI de acordo com padrões arquitetônicos do FNDE;
- ✓ aplicação de recursos para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;

- ✓ criação de espaços lúdicos de interatividade, considerando a diversidade étnica de gênero e sócio cultural, tais como: brinquedoteca, parque infantil e salas de vídeo;
- ✓ preservação das especificidades da EI na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental;
- ✓ promoção da busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos

## **INDICADORES**

Na organização estrutural da educação municipal figuram Conselhos importantes como o Conselho Municipal de Educação (CME) criado pela Lei nº 178/07 de 28 de setembro de 2007, recentemente, no ano de 2021 o CME aprovou, através da Resolução CME/PB nº 01/2021, a adesão ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), utilizando-o como referência para a implantação da BNCC tanto da Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental da rede pública municipal de Ensino.

Além do CME, o município conta com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), e com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), este último, dentre outras questões relacionadas às suas atribuições, tem atuação em questões relacionadas aos tipos de alimentos fornecidos aos alunos, aos cardápios que são ofertados nas escolas em suas relações com a saúde e nutrição das crianças. A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. Não existe qualquer tipo de distinção da merenda oferecida na zona rural e na zona urbana. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos.

O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam. Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso a uma boa alimentação e possibilite uma reeducação

No ano de 2015 foi inaugurada a Primeira Creche com padrões arquitetônicos do FNDE (Primeira Infância), construída com recursos do Governo Federal, atualmente atende crianças de 0 a 3 anos em um dos bairros periféricos da cidade. Sob a denominação de Creche Tia Rogéria, sob o INEP 21284849, em 2022 atendeu 442 crianças. No citado ano o município de Pastos Bons conta com um universo de 32 (trinta e duas) escolas, dentre estas 22 (vinte e duas) atendem ao público da Educação Infantil, porém a única com estrutura adequada para atender de forma satisfatória ao público da primeira infância, é a Creche Tia Rogéria.

O atendimento ao público da Primeira Infância na área da educação tem aumentado no decorrer dos anos, conforme indica o quadro seguinte:

Matrículas Primeira Infância – Pastos Bons (2020 a 2022)

Ano	Creche			Pré-escola			Total Geral de matrículas
	Rural	Urbana	Total creche	Rural	Urbana	Total pré-escola	
2020	196	453	649	262	334	596	1.245
2021	258	640	898	188	429	617	1.515
2022	Rural + Urbana = 379		379	Rural + Urbana = 1.202		1.202	1.581

Fonte: Censo Escolar - SEMECTI - Pastos Bons

Nesse sentido, o município, por mais que tenha aplicado recursos em melhorias dos espaços que atendem às crianças da Educação Infantil, ainda possui demanda por estruturas mais adequadas, tanto nos demais bairros periféricos, como também nos povoados que compõem a zona rural do município de Pastos Bons, as crianças da Educação Infantil, em especial as crianças de 0 a 6 anos ainda são atendidas em prédios carentes de melhorias estruturais que atendam às especificidades das crianças da primeira infância de forma mais eficiente e digna. Neste sentido o apoio do governo federal na garantia da ampliação da rede de atendimento a essas crianças torna-se algo de vital importância nos anos vindouros.

Assim, estabelecendo um comparativo entre esses dados e os dados da primeira infância referentes ao ano de 2021, apresentados pelo grupo técnico da FMCSV (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal), que traz a informação de que o município de Pastos Bons possui 2.050 crianças podemos concluir que há um déficit no atendimento no decorrer dos anos, apesar da ampliação do número de matrículas, percebe-se que um pouco mais de 400 crianças ainda não foram integradas ao sistema educacional do município.

Esse déficit também é percebido ao analisarmos os dados do IBGE, com relação ao quantitativo de crianças de 5 e 6 anos no município, que é aproximadamente 723 crianças, e o quantitativo de crianças de 0 a 4, que é de aproximadamente 1.693, conforme o DATASUS. Tomando esses números como referência, podemos constatar, pelos números do censo, que há um déficit no atendimento de ambas as faixas etárias no sistema educacional, porém ele é mais expressivo no grupo de 0 a 3 anos, do que se depreende a necessidade da construção de creches e espaços que visem ampliar a inclusão das crianças dessa faixa etária no ambiente escolar.

É importante destacar que, no âmbito das atividades do Selo Unicef, o Programa Busca Ativa Escolar tem contribuído para a busca de crianças e sua integração ao sistema de ensino, o que tem elevado a quantidade de crianças atendidas. Assim, o município deverá permanecer com a ação, intensificando-a, para que os resultados continuem em escala crescente no âmbito do município.

Total de creches e estabelecimentos com creches, pública	
2019	22
2020	22
2021	22

Total de creches e estabelecimentos com creches, pública zona urbana	
2019	06
2020	06

2021	06
------	----

Total de creches e estabelecimentos com creches, pública zona rural	
2019	18
2020	17
2021	17

Total de creches e estabelecimentos com creches, privada	
2019	01
2020	01
2021	01

Total de creches e estabelecimentos com creches, privada zona urbana	
2019	01
2020	01
2021	01
Total de creches e estabelecimentos com creches, privada zona rural	
2019	00
2020	00
2021	00

Total de instituições de educação infantil públicas de pré-escola	
2019	05
2020	05
2021	05

Total de instituições de educação infantil públicas de pré-escola zona urbana	
2019	05
2020	05
2021	05

Total de instituições de educação infantil públicas de pré-escola zona rural	
2019	18
2020	18
2021	17

Total de instituições de educação infantil privadas de pré-escola	
2019	01
2020	01
2021	01

Total de instituições de educação infantil privadas de pré-escola, zona urbana	
2019	01
2020	01

2021	01
------	----

Total de instituições de educação infantil privadas de pré-escola, zona rural	
2019	00
2020	00
2021	00

% de desistência escolar em Creche (0 a 3 anos e 11 meses)	
2019	0%
2020	0%
2021	0%

% de abandono escolar na Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses)	
2019	0%
2020	0%
2021	0%
% de crianças de até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil municipal em relação ao total de matrícula	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	Sem dados

% de bebês/crianças de 0 a 3 anos que NÃO frequentam unidades de educação infantil em relação à população total dessa faixa etária, nos anos considerados	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	Sem dados

% de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses que NÃO frequentam unidades de educação infantil em relação à população total dessa faixa etária, nos anos considerados	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	Sem dados

Número de professores existentes na educação infantil municipal	
2019	58 Professores de Creche e 54 Professores de Pré-escola
2020	57 Professores de Creche e 49 Professores de Pré-escola
2021	69 Professores de Creche e 61 Professores de Pré-escola

Número de bebês/crianças por docentes em creche municipal	
2019	15
2020	12
2021	14

Número de crianças por docentes em pré-escola	
2019	12
2020	14
2021	11

% de Docentes com curso superior atuando em creches	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	14

% de Docentes com curso superior atuando em pré-escolas	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	42

Número de alunos matriculados na modalidade creche (municipal)/número de docentes x 100	
2019	858
2020	666
2021	908

Número de alunos matriculados na modalidade pré-escola (municipal)/número de docentes x 100	
2019	629
2020	639
2021	620

% de unidades de educação infantil com ofertas diária de merenda	
2019	100%
2020	(período pandêmico COVID-19 – através de kits de produtos)
2021	100%

% de unidades de educação infantil de atendimento integral para bebês/crianças de 0 a 3 anos e 11 meses – Creche	
2019	0%
2020	0%
2021	0%

% de unidades de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses – Creche	
2019	0%
2020	0%
2021	0%

% de unidades de educação infantil que dispõem de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial	
2019	0%
2020	0%
2021	0%

% de unidades de educação infantil que disponibilizam tempo ao ar livre para as crianças	
2019	100%
2020	100%
2021	100%

O município desenvolve ações de educação ambiental voltados à primeira infância? Se sim, quais políticas?	
2019	Horta escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2020	Horta escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2021	Horta escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Número de bebês/crianças na lista de espera por creches	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	Sem dados

% de unidades da educação infantil municipal está de acordo com as competências gerais da BNCC	
--	--

2019	Ano em que acontecia o processo de implantação
2020	100%
2021	100%

% de unidades da educação infantil municipal que realizaram a avaliação anual Institucional	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	Sem dados

Número de professores participando de formações continuadas na primeira infância	
2019	00
2020	00
2021	00

Percentual de unidades da educação infantil públicas com abastecimento de água e esgotamento sanitário	
2019	100% abastecimento com fossa séptica
2020	100% abastecimento com fossa séptica
2021	100% abastecimento com fossa séptica
Não há rede de esgoto da qual as escolas sejam contempladas	

Percentual de unidades da educação infantil públicas que possuem implantado o programa Lavagem de Mãos	
2019	Sem dados
2020	Sem dados
2021	Sem dados

## E- EIXO: Lazer, Criança, Espaço e Meio Ambiente

Neste eixo, o município de Pastos Bons conta com 01 (uma) Secretaria de Infraestrutura e 01 (uma) Secretaria de Meio Ambiente. A área de Infraestrutura, pertencente à gestão pública municipal, tem como função proteger e garantir a manutenção do espaço pertencente ao patrimônio público do município de Pastos Bons, por meio de ações programadas, a fim de contribuir com o desenvolvimento da política de infraestrutura e urbanismo do município.

A Secretaria de Meio Ambiente, por sua vez, é responsável por executar as atividades relacionadas ao licenciamento e à fiscalização ambiental, além de promover ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais no âmbito do município. É uma secretaria que tem se destacado pelas ações que vem realizando com as escolas da rede municipal de ensino, em especial as creches e pré-escolas, através de projetos de plantio de mudas e implantação de hortas escolares, o que tem

contribuído para desenvolver nas crianças o senso de respeito e cuidado com o meio ambiente e a saúde.

## INDICADORES

A Secretaria de Infraestrutura indicou espaços de lazer disponíveis para crianças e adolescente na zona urbana do município, são eles:

- ✓ Praça da Família com parque recreativo Br 230 (Bairro Poeirão)
- ✓ Quadra poliesportiva (Bairro Poeirão)
- ✓ Praça da Família com parque recreativo Br 230 (Bairro Santa Maria)
- ✓ Quadra poliesportiva na Praça São José (Bairro São José)
- ✓ Quadra poliesportiva do Balseiro
- ✓ Quadra poliesportiva (Bairro São Bento)
- ✓ Quadra poliesportiva (Bairro Santa Maria)
- ✓ Parque recreativo (Bairro São Bento)
- ✓ Complexo esportivo Br 230 (Bairro Santa Maria)

## 5- MARCO LÓGICO: Metas e Ações

EIXO PRIORITÁRIO: Saúde				
ESTRATÉGIA: Garantir uma rede de atenção à saúde Materno-Infantil qualificada e humanizada no âmbito do município de Pastos Bons				
META 1: Vacinar 100% das crianças com 2 doses da vacina tríplice viral ao final da vigência deste PMPI				
AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Ampliar a cobertura vacinal de crianças com 2 doses da vacina tríplice viral.	95% de Cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (D2) ou tetra viral	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde	-Em andamento
META 2: Reduzir a 0% os índices de mortalidade infantil até o final da vigência deste PMPI				
AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Identificação, mapear e tratar as causas de mortalidade infantil no município.	Diminuição do índice de mortalidade infantil no município para 0,2%	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde -Secretaria de Assistência Social	Em andamento
META 3: Aumentar os percentuais de partos normais para 80% até o final da vigência deste PMPI				
AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Desenvolver o acompanhamento das gestantes de forma a garantir gravidez salutar e incentivar o parto	Aumento do percentual de partos normais para 70% em relação aos partos cesáreos.	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde	Em andamento

normal				
<b>META 4: Garantir no mínimo 7 consultas pré-natal a 100% das gestantes até o final da vigência deste Plano</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Desenvolver um trabalho conjunto com os agentes comunitários de saúde, para identificação e acompanhamento das gestantes no pré-natal.  Criar um sistema de registro e acompanhamento das consultas pré-natais das gestantes desde o primeiro mês de gravidez.	85% das gestantes com 7 consultas de pré-natal realizadas	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde -Secretaria de Assistência Social	Em andamento
<b>META 5: Reduzir para 0% o número de pré-adolescentes grávidas no município até o final da vigência deste Plano</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Desenvolver um trabalho de educação, sensibilização, conjuntamente com o setor da Educação, Conselho Tutelar e Ministério Público, visando diminuir a incidência de gravidez em pré-adolescentes e adolescentes..	Diminuição para 0,2% nos percentuais de gestantes com idades entre 10 e 14 anos com relação ao total de grávidas no município.  Diminuição para 7% nos percentuais de gestantes com idades entre 15 e 19 anos com relação ao total de grávidas no município.	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde -Secretaria de Educação -Secretaria de Assistência Social -Conselho Tutelar e Ministério Público	-Não realizada
<b>META 6: Criar um banco de registro municipal sobre Aleitamento Materno</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Desenvolver um sistema de registro de dados centralizado na Secretaria de Saúde sobre aleitamento materno no município em parceria com os agentes comunitários de saúde.	Dados sobre aleitamento materno no município devidamente registrado e reconhecido.	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde	-Não realizada
<b>META 6: 100% de cobertura de Pré-natal para áreas descobertas até o final da vigência deste Plano</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Ampliar acesso ao Pré-natal para as Comunidades sem cobertura da ESF;	90% de cobertura de Pré-natal para áreas descobertas até outubro de 2025;	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde -Secretaria de Assistência	Em andamento
<b>META 7: Hospital municipal assegurar a utilização de “Boas práticas” e “Segurança na Atenção ao Parto e Nascimento”</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento

				<b>-Não realizada</b>
Acompanhar de forma qualificada e humanizada as gestantes durante o trabalho de parto, garantindo proximidade entre mãe e bebê.	Gestantes com acompanhamento qualificado durante o trabalho de parto e alojadas juntamente com seus bebês.	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde	<b>Em andamento</b>

**META 8: Realizar SEMANA DO BEBÊ ANUALMENTE (Atividade do Selo Unicef)**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Garantir o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até seis anos.	3 Semanas do Bebê realizadas	2023 a 2025	Secretarias de Saúde, Assistência, Saúde e Meio Ambiente	<b>Em andamento</b>

**META 9: ESF captar precocemente gestantes e Recém Nascidos para Acompanhamento;**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Desenvolver um sistema de registro e acompanhamento da alimentação das crianças de até 2 anos, identificando e tratando casos de desnutrição;  Desenvolver um sistema de registro e acompanhamento da alimentação das crianças de 3 a 6 anos, identificando e tratando casos de obesidade.	Banco de dados com informações específicas sobre alimentação das crianças de 0 a 6 anos, com casos de desnutrição e obesidade identificados.	2023 a 2025	-Secretaria de Saúde -Secretaria de Assistência	<b>Não realizada</b>

**EIXO PRIORITÁRIO: Educação**

**ESTRATÉGIA:** Oportunizar que as Crianças de 0 a 3 anos de idade sejam matriculadas em Instituições de Educação Infantil, com acesso a Cuidado e Educação de qualidade (afetividade, alimentação, descanso, higiene, desenvolvimento cognitivo, emocional e motor) com profissionais qualificados, estrutura física (Acessibilidade) e material pedagógico em quantidade e qualidade suficientes, em Período Integral.

**META 1: Atender no prazo de vigência deste Plano 100% do público de 0 a 3 anos em creches**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Solicitar à SMS que os ACS's realizem levantamento nos Bairros, da população de 0 a 3 anos incompletos fora de Creche para análise de Demanda reprimida e definição das áreas prioritárias para construção/ampliação de prédios de EI.	70% da população de 0 a 3 anos atendida em creches	2023 a 2025	Secretaria de Saúde Secretaria de Educação	<b>Não realizada</b>

**META 2: Construir 8 prédios padrão arquitetônico do FNDE, com auxílio do Governo Federal, até o final da vigência deste Plano**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Construir estrutura física preconizada e seguindo as regras de Acessibilidade, para atender ao público da	Número de prédios construídos	2023 a 2033	Prefeitura Municipal de Pastos Bons	<b>Não realizada</b>

Educação Infantil;				
<b>META 3: 100% dos PPP's da Educação Infantil atualizados conforme a BNCC</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Instituições de Educação Infantil atualizarem o PPP (Projeto Político Pedagógico/ Regimento Interno) conforme DCTMA e BNCC.	Número de PPP atualizados	2023 a 2025	SEMECTI Pastos Bons Gestores Escolares	Em andamento
<b>META 4: 100% dos profissionais da EI participando de formações na área da EI</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
SEMECTI realizar Educação Permanente dos Profissionais e Funcionários da EI nas seguintes temáticas: Novas Diretrizes da Ed. Infantil, Importância do Brincar, Linguagem musical, Linguagem oral-histórias, Linguagem Corporal, "Contação" de Histórias, estímulo à leitura, utilização do espaço físico (sono/descanso, parquinho, alimentação, etc)	100% de formações realizadas e temáticas trabalhadas;  100% dos profissionais da EI formados.	2023 a 2025	SEMECTI e Gestores Escolares	Não realizada
<b>META 5: 100% das Unidades de EI com cardápio elaborado</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Nutricionistas da SEMECTI elaborarem cardápio variado, adequado às necessidades da faixa etária, regionalizado, respeitando a sazonalidade e adaptado às necessidades que surgirem no dia a dia (Baixo peso, Obesidade, Intolerâncias, etc);	100% das Unidades de Educação Infantil com cardápio elaborado.	2023 a 2025	Secretaria de Educação Gestores Escolares Departamento da Merenda Escolar	Em andamento
<b>META 6: 100% das Unidades de EI atendidos com compra de material pedagógico</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
SEMECTI e Direção das Unidades de EI adquirirem Material Pedagógico em qualidade e quantidade com apoio financeiro da Prefeitura Municipal.	80% das Unidades de Educação Infantil atendidas com compra de material pedagógico da EI	2023 a 2025	Prefeitura Municipal SEMECTI Gestores Escolares	Em andamento
<b>META 7: 100% de locais que atendam ou circulem crianças, com brinquedotecas instaladas</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Estruturação de	60% dos espaços com	2023 a	Secretarias de Saúde,	

“Brinquedotecas” e “Ambientação com espaços lúdicos” em todos os equipamentos que atendem crianças com até 6 anos (UBS, Unidade de Saúde de Referência, CRAS, CREAS)	brinquedotecas instaladas	2025	Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente	<b>Não realizada</b>
--	---------------------------	------	---	----------------------

**META 8: Instituir o Brincar como atividade essencial na primeira infância em 100% das escolas da EI**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Inclusão da temática “O ato Brincar e sua importância para o desenvolvimento da criança” nos encontros e reuniões com os pais;	100% das escolas tratando da temática brincar com os pais e inserindo em suas práticas pedagógicas.	2023 a 2025	SEMECTI Gestores Escolares	<b>-Não realizada</b>

**EIXO PRIORITÁRIO: Proteção Social**

**ESTRATÉGIA:** Garantir Proteção Social Básica às Famílias com Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade, assistindo-as em sua integralidade e assegurando seus Direitos. (Documentação, Saúde, Habitação, Alimentação, Vínculo social/Familiar, Educação, Brincar)

**META 1: Atingir um percentual de 80% de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços da proteção básica.**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Implementar as ações do PAIF	Número de CRAS oferecendo serviços de atenção à primeira infância	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social e CRAS,	<b>-Em andamento</b>

**META 2: Atingir a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 75 %;**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Realizar a busca ativa e acompanhamento das famílias cadastradas no CADÚNICO;	Número de famílias acompanhadas	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social e CRAS.	<b>Em andamento</b>

**META 3: Atingir a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC 100%.**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Realizar a busca ativa dos beneficiários do BPC	Número de beneficiários do BPC acompanhados.	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social. CRAS.	<b>Em andamento</b>

**META 4: Atingir a taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil de 75%**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Inserir as famílias com beneficiários de 0 a 6 anos do BPC no CADÚNICO;	Percentual de crianças de 0 a 6 anos recebendo benefícios;	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social. CRAS	<b>Em andamento</b>
Acompanhar as famílias beneficiárias do BPC-LOAS;	Número de famílias acompanhadas;			

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;	Nível de proteção e engajamento da família e da comunidade.			
---	---	--	--	--

**META 5: Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 4 a 6 anos.**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Intensificar o Acompanhamento pelo PAIF das famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;  Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;  Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;	Número de crianças acompanhadas e diminuição da situação de vulnerabilidade;  Espaços criados e atividades desenvolvidas;  Ações desenvolvidas e impacto no fortalecimento dos vínculos.	2023 a 2025	CRAS -PAIF e SCFV.	<b>Em andamento</b>

**META 6: Garantir de forma ampla o acesso aos Serviços Públicos a todas as crianças em situação de vulnerabilidade.**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Estruturar a rede de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que estão em situação de extrema pobreza, deficiência ou violência.	Tipos de serviços oferecidos e número de gestantes atendidas.	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Secretaria de Saúde CRAS	<b>-Em andamento</b>

**META 7: Garantir o acolhimento conjunto e qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos na primeira infância em situação de violência doméstica**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Estruturar o Serviço de Família Acolhedora e Capacitar a equipe para a promoção do desenvolvimento na primeira infância	Número de famílias;  Número de pessoal capacitado.	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social, CRAS .	<b>Em andamento</b>

**META 8: Promover um cultura de paz e não violência contra crianças**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PRAZO DA AÇÃO</b>	<b>SETORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO</b> -Realizada -Em andamento -Não realizada
Implantar o sistema de notificação de violência contra criança, através do SIPIA.	Relatórios do SIPIA;  Número de denúncias	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social, CRAS, Educação, Saúde, Conselho	<b>Não realizada</b>

Garantir o encaminhamento de todas as denúncias recebidas.	realizadas e número de casos resolvidos;  3 Campanhas realizadas		Tutelar	
Promover anualmente, campanhas com veiculação de material informativo de promoção da cultura de não violência familiar e contra a criança.				

**META 9:** Garantir atendimento especializado e individualizado a todas as mães e gestantes em situação de violência, dependentes químicos ou respondendo por processo criminal ou ato infracional

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Acionar a rede de proteção antes da alta da maternidade para as mulheres em situação de vulnerabilidade, particularmente as que se encontram em situação de violência, são usuárias de drogas ou respondem a processo criminal ou ato infracional.	Número de mulheres atendidas;	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social, CRAS, Educação, Saúde, Conselho Tutelar	Em andamento
Garantir atendimento e acompanhamento às adolescentes (gestantes e mães) que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade	Número de adolescentes atendidas e tipos de serviços realizados.			

**META 10:** Garantir que todas as crianças tenham registro civil

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Garantir que todas as maternidades ofereçam o registro de nascimento, no momento da alta hospitalar, bem como a dupla filiação nas certidões de nascimento.	Número de registros realizados no âmbito do hospital/maternidade.	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA.	-Não realizada

**META 11:** Aprimorar o sistema de garantia de direitos

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Promover maior integração das políticas públicas e das ações do Sistema de Justiça.	Qualificações realizadas e números de Conselheiros Tutelares contemplados.	2023 a 2015	Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA	-Não realizada
Desenhar e implementar ações de qualificação dos conselhos tutelares				

**META 12:** Garantir o acesso às políticas para a primeira infância às famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, atendendo às determinações legais sobre sua inclusão.

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Garantir nos protocolos intersetoriais procedimentos para a detecção de situações que requerem atenção especializada,	Especificação dos protocolos criados; número de casos detectados; encaminhamentos	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde, CRAS, CREAS,	Em andamento

para o encaminhamento e para o atendimento adequado dessa população.	realizados e resultados alcançados;		Conselho Tutelar, CMDCA.	
Ampliar e garantir o acesso a informações sobre direitos e deveres de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada, nos serviços públicos municipais.	Formas de acesso à informação, avaliação qualificada do alcance e resultados.			

**META 13: Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável.**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias..	Relação dos Programas disponibilizados e número de crianças atendidas;	2023 a 2025	Secretaria de Assistência Social, Educação, Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA.	<b>Não realizada</b>
Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Número de famílias das crianças contempladas;			
Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Especificação dos Programas desenvolvidos e número de pessoas atendidas; resultados obtidos.			

**EIXO PRIORITÁRIO: Lazer, Criança, Espaço e Meio Ambiente**

**ESTRATÉGIA:**

**META 1: Garantir a adequação de 100% dos parques e praças ao público da Educação Infantil até o fim da vigência deste Plano**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES RESPONSÁVEIS	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada -Em andamento -Não realizada
Realização de ações efetivas e contínuas de Educação à População sobre o reconhecimento dos parques e praças como locais de lazer, brincadeiras e socialização, evitando a depredação.	50% dos parques e praças preservadas e adequadas ao público da primeira infância.	2023 a 2025	Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente	<b>Não realizada</b>

**META 2: Garantir a adequação de 100% dos parques e praças ao público da Educação Infantil até o fim da vigência deste Plano**

AÇÃO	INDICADOR	PRAZO DA AÇÃO	SETORES	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO -Realizada

			<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>-Em andamento</b> <b>-Não realizada</b>
Adequar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	50% dos parques e praças com brinquedos adequados ao público da primeira infância	2023 a 2025	Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente	<b>Não realizada</b>

## 6- FINANCIAMENTO E MONITORAMENTO

### Financiamento

No âmbito do financiamento da educação brasileira, os municípios, responsáveis pelo atendimento à educação infantil, devem dispor, basicamente, de recursos financeiros gerados pela vinculação da sua receita de impostos, de transferências e pelo salário-educação.

A LDB Lei 9394/96, no seu Artigo 29. diz que “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade”. A referida lei estabelece a aplicação de recursos de impostos aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, e indica para a obrigação de a “União aplicar, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, determina que a União informe à sociedade a soma dos recursos orçamentários e financeiros anualmente aplicados no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância. Determina ainda que a União deverá coletar informações sobre os valores aplicados também pelos demais entes da Federação, essas informações certamente promovem transparência e a responsabilização pública dos municípios, destacamos aqui de forma especial, por se tratar de Plano Municipal, frente às políticas sociais que contemplam esse público infantil.

O levantamento de dados orçamentários para o financiamento das ações da primeira infância no âmbito do município de Pastos Bons será feita no decorrer dos anos a partir de uma colaboração profícua entre a Prefeitura Municipal, enquanto órgão central de planejamento e as demais Secretarias envolvidas, quais sejam: Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, da Mulher, dentre outros setores existentes no município, de forma que a interação entre todas permita trocas de informação e o início da geração de uma inteligência coletiva municipal para abordar políticas de natureza transversal e de implementação intersetorial no atendimento das demandas da primeira infância.

As dotações orçamentárias serão previstas em cada área mencionada acima, observando-se o princípio da prioridade às crianças da Primeira Infância no município de Pastos Bons, serão identificadas a partir dos seguintes instrumentos de planejamento e execução orçamentária:

- 1- Plano Plurianual
- 2- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3- Lei Orçamentária Anual

## Monitoramento

Considerando que o Plano Municipal da Primeira Infância do município de Pastos Bons se constitui instrumento importante de garantias de direitos às suas crianças, sendo composto por uma série de dados e indicadores que, de acordo com o trabalho realizado por diferentes setores no âmbito municipal, podem oscilar em diferentes direções, depreendemos que se torna importante a definição de estratégias de acompanhamento e avaliação das ações planejadas para o período de vigência do Plano, visando garantir a efetividade das políticas públicas nele delineadas.

O Plano Nacional para a Primeira Infância recomenda que a avaliação realizada no processo de monitoramento do PMPI tenha duas funções:

- 1- **Uma função prática imediata**: que é a de fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo. Ela colhe dados de processo em vista dos objetivos e metas finais. Para esta função, ela funciona articuladamente com Acompanhamento e Controle;
- 2- **Uma função de envergadura maior**: a retenção de conhecimentos e experiências acerca das boas práticas, políticas e ações exitosas e atualizações de procedimentos a serviço da causa da primeira infância. Ao final deste Plano, em 2032, o Município de Pastos Bons deverá ter um conjunto de conhecimentos construído por todos os participantes do Plano que sirvam de referência para a elaboração de um novo Plano, para um novo período.

A revisão deste PMPI, para efeitos de avaliação e monitoramento, será feita de dois em dois anos, com os representantes dos setores envolvidos (saúde, educação, assistência, infraestrutura, meio ambiente, setores ligados à proteção e garantia de direitos) onde serão revisitadas as metas, estratégias e indicadores, visando correções e ajustes que se percebam necessários para a garantia de maior e melhor efetividade das políticas públicas priorizadas no planejamento.

Das revisões serão produzidas ATAS onde constarão as observações e encaminhamentos da equipe.

## **7- REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília, 2010.

Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL et all. Projetos de Intervenção Local: Estratégias para qualificar a atenção à Primeira Infância. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.

Guia Metodológico Selo Unicef Município Aprovado – Edição (2013-2016)

LDB - Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96)

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM - 2000)

Plano Nacional para Primeira Infância (2010)

Plano Estadual para a Primeira Infância do Maranhão (2019)

Plano Municipal de Educação de Pastos Bons (MA), 2015